

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PRORROGAÇÃO DO PR 56/2011**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**
056/2011 - PRORROGAÇÃO DE
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O Município de Agua Boa – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a adendo no edital decidiu prorrogar a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Edital do Pregão Presencial 056/2011, marcada inicialmente para o dia 15/08/2011, para o **dia 30/08/2011**, as 09h00min.

As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**Diretoria da AMM**
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Água Boa – MT, 12 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:87C5B819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado de Licitação, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição nº 1278, pág. 2, onde se lê: sagrou-se vencedora a empresa: TENDAS MARANATA LTDA-ME, leia-se: sagrou-se vencedora a empresa: LMG DE SIQUEIRA E CIA LTDA-ME.

Alto Boa Vista - MT, 15 de agosto de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:14741BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
Alto Boa Vista – MT, 15/08/2011.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 023, de 15/08/2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: LMG DE SIQUEIRA E CIA LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS.

DO VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

001 – Gabinete do Secretário.

1016 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DATA: 15/08/2011.

ASSINAM: Wanderley Iderlan Perim - Prefeito Municipal - Contratante e LMG DE SIQUEIRA E CIA LTDA-ME - contratada.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:669B7301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ATA Nº04/2010 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
ELABORAÇÃO DA LOA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez, às quatorze horas no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças, devidamente publicado ato de convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição de oito de julho de dois mil e dez, através do Edital nº 04/210/GP/SOF – Audiência pública. Abriu a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que estima a Receita e fixa Despesa do município para exercício de 2010(LOA). Reuniram a Comissão de finanças da Prefeitura Municipal de Alto Garças, representada pela relatora Rosemi de Oliveira e Marilene Bergoli Secretária de Finanças. A audiência Pública também foi realizada com a presença de munícipes. Deu início aos trabalhos da audiência pública, comunicando a sua finalidade e agradecendo a presença dos senhores Munícipes. Ato contínuo fez a apresentação dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, os quais estavam a disposição para a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010. Em segunda foram apresentados dados e as informações pertinentes a atualização do Plano Plurianual “PPA”, a partir das previsões feitas do que foi executado com base nos respectivos anexos, observados todos seus elementos e a legislação pertinente em vigor. Após a exposição, as observações dos todos seus elementos e a legislação pertinente em vigor. Após a exposição, a observações e as discussões chegaram a um denominador comum para atualização de alguns anexos do “PPA” de acordo com seus elementos constitutivos LOA dos próximos exercícios. Foram identificados os programas prioritários para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do município. Em seguida passou a demonstrar os relatórios que integram a Lei Orçamentária, iniciando com as estimativas da receita para dois mil e dez, no valor de dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, e oitenta e seis centavos, sem seguida apresentou demonstrativos das despesas correntes e de capital por Órgão; as despesas por órgão verso receitas orçadas; investimentos fixado para dois mil e dez, apresentado um perfeito equilíbrio entre receita e despesas, logo após apresentou os principais índices obrigatórios constitucionais, educação e saúde e FUNDEB, e destacou a importância de ajuda financeira da União e Estado para novos investimentos no município, em seguida solicitou de todos os presentes a participação de todos na inserção e modificação de projetos. Não tendo manifestação dos presentes, nada mais a discutir, fica aprovado a Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e dez. finalizando a equipe de orçamento e finanças explicou sobre as partes práticas para a elaboração do PPA, conforme a plano campanha que foi mostrado à sociedade, pois é de necessidade que a sociedade seja integrada nas ações. Quanto ao processo integrado de planejamento, integração PPA verso LDO verso LOA, tendo o programa, flexibilidade para possíveis alterações, através de revisão com o encaminhamento à Câmara para alguma adequação ou acréscimo. Podendo ser o programa multisetorial, isto é, envolver mais de uma Secretaria. A estrutura do programa envolve pesquisa e coletas de dados, visando as necessidades e os benefícios, destacando as prioridades e metas a serem realizadas cada orçamento anual, para construção dos programas há estruturas e atributos a serem respeitando para sua formulação como o ciclo de gestão e as etapas do PPA e impacto na sociedade. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos dos quais foi lavrada a presente ata, e anexada a mesma a lista de presença da audiência. que segue assinada por mim.

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:48C899C6

SETOR DE CONTABILIDADE
ERRATA DA ATA Nº04/2010 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
ELABORAÇÃO DA LOA

Onde lê

“ Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010”.

Leia

“ Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2011”.

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:1187EC33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0824/2011.

SÚMULA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da política nacional do idoso no Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2011, tendo como tema central: **“Os avanços na consolidação do sistema único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios”.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DC335EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
032/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 TONELADAS DE RL 1-C
EMPRESA VENCEDORA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C1DE7013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
033/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 033/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA
EMPRESA VENCEDORA: NE – EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
VALOR: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:61EB1368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
034/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO
EMPRESA VENCEDORA: J. C. AUTO MOTORS LTDA
VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:A560D433

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

“Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT”.

O Senhor **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 242, de 16 de Abril de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civis do Município e Lei nº. 559, de 30 de Janeiro de 2008, que Dispõe Sobre Plano de Carreira dos Servidores Público Municipal de Araguainha – MT.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender os termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, e pela Lei Federal 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº. 650, de 30 de Junho de 2011 e parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 125, de Julho de 2011 de autoria do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, para tomar posse e exercer o cargo de Provedor efetivo, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

ORDEM	NOME	RG	CPF	MICRO ÁREA
1	ADEMARIA BARBOSA DE LIMA	12072290 SSP/MT	935.842.881-34	01
2	SANDRA MARIA DE SOUZA	11110082 SJ/MT	958.440.231-53	02
3	SILVANI NOGUEIRA DE CARVALHO	771435 SSP/MT	833.529.961-72	04

Artigo 2º - As candidatas nomeadas por este Decreto deveram comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguainha, situada à Rua Bahia nº. 430, centro.

Artigo 3º - As candidatas nomeadas serão enquadradas no regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº. 242, de 16 de Abril de 1991, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civis do Município e Lei nº. 559, de 30 de Janeiro de 2008, que Dispõe Sobre Plano de Carreira dos Servidores Público Municipal de Araguainha – MT.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, das funcionárias nomeadas, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O candidato convocado que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado através de Requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguainha, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado por Lei.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só

perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 13 - Publique-se, Registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:6F4F41EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **GERALDO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, RG: 851318 SSP/MT e CPF: 167.603.281-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/1990 a 01/01/1995**, sendo **3 (três) meses afastado a partir de 01/08/2011, devendo seu retorno acontecer em 31/10/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:D022396D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **VALDINEY MENDES DE SOUZA, VIGILANTE, RG: 1588840-1 SSP/MT e CPF: 005.432.631-18**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2010 a 10/02/2011**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 01/08/2011, devendo seu retorno acontecer em 31/08/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:FD6C1128

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA FILHO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, RG: 556769 SSP/MT e CPF: 387.913.401-44**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2006 a 01/07/2007**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 08/08/2011, devendo seu retorno acontecer em 07/09/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:1633F3D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 62-2011**

Tomou posse no dia 10 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhora, **LUCINEIDE DE SOUZA COSTA**, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:EEC5CBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 63/2011**

Tomou posse no dia 10 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, a Senhora, **NEUZA LEITE DA SILVA**, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:DEF7259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 64/2011

Tomou posse no dia 11 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, o Senhor, ADILSON DE SOUZA, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Comunidade de Cachoeirinha), em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:46DCBE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 65/2011

Tomou posse no dia 11 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, CHRIS ARIAN LEAL, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CAD855FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, JOELMA SOARES BELIATO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 11804963 SEJSP MT e CPF: 890.888.751-20. DECLARO, para todos os fins legais, que após ter tomado posse no cargo de FARMACÊUTICA, no dia 01 de agosto de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
É o que declaro.

Araputanga – MT, 10 de agosto de 2011.

JOELMA SOARES BELIATO
Servidora declarante

ATESTADO

EU, RENATA SOUZA PINTO MARCONI, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 66/2011, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando a servidora a exercer suas funções inerentes ao cargo de FARMACÊUTICA, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 10 de agosto de 2011.

RENATA SOUZA PINTO MARCONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:86F2F9A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011

Aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n.º 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha** e a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.792.580/0001-90, Inscrição Estadual n.º 13.127.278-0, com sede na Av. Oito de Abril, n.º 1610, Jardim Independência, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP n.º 78.031-030 - Telefone: (065) 3614-8400, representada pelo Sr. **CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA**, portador do RG 5.469.350 SSP/SP e inscrito no CPF 415.287.868-15, resolver celebrar o presente termo de Alteração da Ata de Registro de Preços n.º 011/2011 observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar os preços dos itens 08, 107, 108, 123, 124, 170, 171, 202, 203, 211, 266 e 268 registrados pela empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** na Cláusula Terceira, sub-cláusula 3.1 da **Ata de Registro de Preços 011/2011**.

2. DO CONTRATADO

2.1. Os itens citados na cláusula anterior passam a ter os valores constantes na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor Un.
8	20430	AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10ML	UN	30000	ISOFARMA	0,09
107	22520	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	10000	MEDSONDA	0,56
108	22521	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	3000	MEDSONDA	0,61
123	27828	FILME P/ RAIOS - X 35X43 CM C/ 100	CX	15	FUJI	128,40
124	21460	FILME P/ RAIOS-X 18X24 C/ 100	CX	20	FUJI	36,85
170	20438	IODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	240	SEGMENTA	9,42
171	20439	IODO POVIDONA TOPICO 1000ML	LT	360	SEGMENTA	8,37
202	20550	OMEPRAZOL 40MG INJ. C/DILUENTE.	UN	600	ARISTON	2,62
203	15011	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULO AURICULAR	UN	10	MIKATOS	203,39
211	19284	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO C/144	CX	10	MADEITEX	27,93
266	10960	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	UN	1500	SEGMENTA	1,34
268	10481	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	500	SEGMENTA	1,58

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 011/2011.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 15 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal
Contratante

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 26.792.580/0001-90
CLAUDEMIR DUARTE DE SILVA
CPF 415.287.868-15

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:8FD596C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
054/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, CNPJ: 03.507.522./0001-72

Contratada: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA - CNPJ: 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação de Prazo e Aumentos dos Serviços Contratados.

Valor: R\$-4.322,06-(quatro mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 09 /09/2011 - Barra do Bugres - MT, 11 de julho de 2011.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:BC9020BE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº009/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora sra. Laura Pereira Cardoso."

O Diretor Executivo do Barra-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.554/2005, que rege a previdência municipal, anexo VI, da Lei Complementar nº 004/2005 de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, reestrutura o plano de carreira da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora sra. Laura Pereira Cardoso, brasileira, solteira, portadora da cédula nº 456.230 SSP/MT e inscrição no CPF nº 452.558.301-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - Cozinha, nível "05", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação (ESC/AGR/CRECHE), com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.02.0001P, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 12 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-Previ

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:6646CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE
RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 -
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA
TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DEPARTAMENTO DE
ÁGUA DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES - MT, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 0124/2011, de 11 de julho de 2011, composta de seguinte forma: EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro e Equipe de Apoio composta por JOSIAS MARTINS CAMPOS e MARIA ELIANE JUSTINIANO DA COSTA com o fim de analisarem o recurso impetrado pela Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ 10.171.170/0001-45 e contra razões apresentado pela empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2011, que trata de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT; 1. DOS FATOS - Trata-se de análise do recurso interposto no dia 27 de julho de 2011 pela empresa referida acima Solicitando do pregoeiro a realização de diligencia quanto ao Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA a Licitante CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, na sessão ocorrida aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e onze. Em resumo, a empresa, ora impetrante, apresentou as seguintes 1.1. RAZÕES DE RECURSO – “Estranhamos o fato de a quantidade atestada estar atendendo exatamente ao volume solicitado no Termo de referencia do Edital, ou seja, 35 toneladas”. E que a comissão deveria Solicitar da empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME cópia autenticada das notas fiscais de venda, bem como, notas emitidas imediatamente posteriores aquelas que geraram as vendas dos produtos a empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. E ainda solicitar da empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA as notas fiscais de compra do produto Hidróxido de Cálcio nas quais deverá constar o carimbo da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.2. CONTRA-RAZOES - Recebido o recurso administrativo foi intimado a licitante CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME para querendo e podendo, contra-arrazoar o recurso; sendo assim a licitante: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME apresentou suas contra-razões no dia 04 de agosto de 2011 argüindo que a licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares. E ainda que o pedido da recorrente se mostra contrário ao solicitado no edital, principalmente no que tange ao item 6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA, bem como a lei 8.666/93, mais especificamente ao art. 30, inciso II e §4º. Por fim pede com fundamento apresentado nas contra razões o desprovento do recurso apresentado pela recorrente. 3 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRA RAZÕES - Após a análise das Razões e Contra Razões, o Pregoeiro e a equipe de apoio, chegaram a conclusão que o atestado fornecido pela empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA atendeu ao item 6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA e que o recurso interposto pela recorrente fere o art. 3º da 8666/93 onde cita um dos princípios constitucionais o da isonomia, pois a exigência pretendida pela recorrente não se estenderia aos demais licitantes, restando assim a empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME penalizada pelo tratamento diferenciado, não

se enquadra também no art. 30 da própria lei que trata dos atestados de capacidade técnica: § 4º. Nas licitações para fornecimento de bens, e comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. § 5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. 4 – CONCLUSÃO - Por todo o exposto, o pregoeiro e a equipe de apoio do pregão submete à apreciação da Autoridade Superior, recomendando o IMPROVIMENTO do recurso interposto pela Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA e o prosseguimento do processo.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

MARIA ELIANE J DA COSTA
Equipe de apoio

JOSIAS MARTINS CAMPO
Equipe de apoio

Obs: A via assinada encontra-se juntada nos autos.

ANÁLISE DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

Em análise ao Recurso interposto pela licitante INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, diante as informações existentes nos autos e restando amplamente demonstrado a transparência e equipe de apoio com o bom andamento do certame e o cumprimento das determinações legais, em especial as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, acolho as recomendações contidas na ata de análise de recurso e Contra-razões do pregão presencial 019/2011 e concluo pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso, nos termos do PARECER JURÍDICO N.º 369/2011, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Finalmente, determino que sejam tomadas as providências de prosseguimento ao presente certame.

Barra do Bugres – MT, 11 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Obs: A via assinada encontra-se juntada nos autos.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C765066

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI MUNICIPAL 243/2011

De 12 de agosto de 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a área rural onde localiza-se o Distrito de Campinas do Araguaia para fins de regularização do Loteamento do distrito.

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação uma área rural, de uso urbano, abaixo discriminada perfazendo um total de 48,5627 hectares (quarenta e oito hectares e cinco mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados) denominada Fazenda Cruzeiro do Norte, pertencentes a empresa Agro Pecuária

Campina do Norte Ltda, conforme matrícula nº 898 do Serviço Registral Imobiliário de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2011.

ALOÍSIO IRINEO JACOB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:42C8A565

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 31/2011

Modalidade: **Carta Convite n.º 31/2011 - Processo n.º 67/2011.**

Interessado (a): **Secretaria Municipal de Finanças.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, assessoria e disponibilização de licença para uso de software de controle, gerenciamento e acompanhamento de informações relativas a apuração do IPM (Índice de Participação de Município) na Arrecadação de ICMS.

Recursos: Proprios, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Resultado: A licitação teve como vencedora a empresa **CONTAP - CONS. PLANEJ. MUNICIPAL S/C - LTDA.**, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se

Local e data: 28 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:2412BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2011

Modalidade: Tomada de Preço n.º 03/2011 - Processo n.º 104/2011.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de obras através de empreitada global dos seguintes serviços: Obra de Construção do Centro de Convivência do Idoso.

Do resultado: a licitação teve como vencedora a empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** - valor R\$ 287.682,40 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos: Centro de Convivencia do Idoso - Conta: 36.542-6.

Dotação Orçamentária: 1074 - Construção de Centros Sociais e outros de Interesse Social.

Classificação: 018.244.0032.1.074

Ficha: 612 - Dotação: 4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações

Ficha: 613 - Dotação: 4.4.90.51.0032 - Obras e Instalações

Local e Data: Cáceres/Mt., 11 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:1C661E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 43/2011**

Processo n.º 106/2011 - Protocolo de n.º 13066 de 31 de maio de 2011.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário necessário para atender as Secretarias Municipais de: Saúde/Finanças/Administração, tendo como princípio, a conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e seus artigos pertinentes. A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, abriu procedimentos no sentido de realizar Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE, para aquisição dos constantes do Objeto acima descrito, para atender as Secretarias de Saúde/Finanças e Administração, deste Município.

Recursos: Próprios.

Classificação: 10.302.0007.2.129;

Ficha: 598.

Dotação: 4.4.90.32.0004.00 -

Classificação: 10.301.0007.014;

Ficha: 832 .

Dotação: 4.4.90.52.0000.00 -

Classificação Funcional: 04.123.0002.2.018;

Dotação: 3.3.390.30.0012.00 -

Ficha: 845.

Tendo como vencedoras, as empresas abaixo relacionadas:

ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME -

Valor: R\$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais);

N.E. PAPELARIA LTDA. (LIVRARIA LILIANA) - Valor: R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais);

C.T. DA SILVA-ME (DCE PAPELARIA) - Valor: R\$ 5.505,31 (cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta e hum centavos);

ALEANDRO FELIX FLORENCIO - ME (REVOLUÇÃO INFORMÁTICA) - Valor: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais);

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Valor: R\$ 6.053,20 (seis mil e cinquenta e tres reais e vinte centavos).

Local e data: Cáceres/MT., 25 de julho de 2011 - às 13h00.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:114D2395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 36/2011 - PROCESSO N.º 91/2011.**

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na modalidade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento. Tempo: 04 (quatro) meses, a ser utilizado pelo TFD (Tratamento Fora de Domicílio) aos hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de Cuiabá-MT., sendo TFO, de média e alta complexidade da esfera municipal.

Recursos: Próprios.

Classificação: 10.301.0072.025;

Ficha: 170;

Dotação: 3.390.39.0004.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que, o certame aberto teve como vencedora a empresa VALE DO PARAGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA., no valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e hum mil novecentos e cinquenta reais), em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em cotejo com a Lei Complementar n.º 101/2000, de parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, nada mais tendo a publicar, publique-se, em

Cáceres/MT., 16 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:FE0CC3E5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NABOR GUARIM FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DOURIVAL PEREIRA GARDEZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:E0C5F3D6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011”

TIPO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 25/08/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, n.º 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal n.º 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO:

LOTE I – “CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA DE LAZER (TIPO CHAPÉU DE PALHA)”.

LOTE II – “LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edinilce Prudente
Código Identificador:A8E75695

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL Nº 001/2011**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2012.

COMUNICANTE: EXMO. SR. ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

COMUNICADO: POPULAÇÃO DE CARLINDA/MT

ASSUNTO: Conhecimento e debates acerca da Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2012.

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

DATA: 24/08/2011- Quarta- Feira

HORA: 19:30 H

Carlinda/MT, em 15 de agosto de 2011.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Bensone
Código Identificador:C345D9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2011, cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada em Serviços de Formatação e Programação de Computadores e Limpeza de Gabinetes, Programação e Assistência em Computadores em Rede”**, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte **Empresa.**

SAGAGEN TELEXOMUNICAÇÕES LTDA –ME **Valor 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

Carlinda/MT, em 15 de Agosto de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:89DA864A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 01 – 65.000,00	65.000,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LOTE 02 – 222.800,00	222.800,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br
Colíder/MT, 15 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B1B68FFB

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE EXUMAÇÃO 001/2011**

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº167, de 17 de maio de 1990, parágrafo1º do artigo 96, fazem saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, no Cemitério Público Municipal Frei João Jorge, situado a Rua Cuiabá nº1. 753 - Setor Leste, Bairro Centro, sendo somente efetuada a exumação na parte que faz frente com a Avenida Bandeirante Francisco Bernard da Costa, onde irá passar a tubulação para as águas pluviais devido à pavimentação asfáltica da Avenida, as sepulturas que irão ser exumadas serão aquelas que estão no alinhamento onde passará a linha de tubos da Avenida.

Os despojos mortais serão devidamente colocados em urnas específicas e depositados no osuário geral dentro do próprio cemitério.

Terão um prazo máximo de 30(trinta) dias a contar a publicação deste edital para comparecerem junto á Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para devidos esclarecimentos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Colider/MT, 11 de agosto de 2.011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CF65656D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TP

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 115/2011 datado de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que **retifica** o aviso de licitação da **Tomada de Preço nº 006/2011**, Procedimento 52802646/2011. Onde se lê Tomada de Preços nº 006/2011, leia – se **Tomada de Preços nº 001/2011**.

Colniza - MT, 15 de Agosto de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:2C6425CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO DA MICRORREGIÃO MRU03 – CIDADE ALTA/JARDIM AEROPORTO PARA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Colniza **RETIFICA** o edital de CONVOCAÇÃO, para constar:

ONDE SE LÊ:

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DA ELEIÇÃO

As votações ocorrerão simultaneamente nos dois bairros que compõem a microrregião, das **8 às 17 horas** do dia 4 de setembro de 2011 nos locais abaixo relacionados:

a) Escola Municipal Raquel de Queiroz

Rua dos Pioneiros, nº 3517, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 78-335-000, Colniza – MT.

b) Extensão da Escola Municipal Raquel de Queiroz

Rua Minas Gerais, Bairro Cidade Alta, CEP 78-335-000, Colniza – MT.

LEIA-SE:

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DA ELEIÇÃO

As votações ocorrerão simultaneamente nos dois bairros que compõem a microrregião, das **8 às 13 horas** do dia 4 de setembro de 2011 nos locais abaixo relacionados:

a) Escola Municipal Raquel de Queiroz

Rua dos Pioneiros, nº 3517, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 78-335-000, Colniza – MT.

b) Extensão da Escola Municipal Raquel de Queiroz

Rua Minas Gerais, Bairro Cidade Alta, CEP 78-335-000, Colniza – MT.

Colniza, 15 de agosto de 2011.

FRANCISCO ROBÉRIO DA SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:C56811F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO DA MICRORREGIÃO MRU04 – CASTELO/RONDÔNIA/JARDIM IMPERIAL PARA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Colniza **COMUNICA** que a eleição não ocorreu na data prevista em função da ausência de internet ADSL no município, ocasionada por uma falha massiva na região provocada pelo rompimento de fibra ótica da Brasil Telecom; e **RETIFICA** o edital de CONVOCAÇÃO para constar:

ONDE SE LÊ:

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DA ELEIÇÃO

As votações ocorrerão simultaneamente nos três bairros que compõem a microrregião, das **8 às 17 horas** do dia **7 de agosto de 2011** nos locais abaixo relacionados:

a) Escola Municipal Coração de Jesus

Rua Ji-Paraná, s/n, Bairro Castelo dos Sonhos, CEP 78.335-000, Colniza - MT.

b) **Avenida Marechal Rondon, s/n, em frente ao orelhão, Bairro Rondônia, CEP 78.335-000, Colniza - MT.**

c) Centro de Convivência da Pessoa da Terceira Idade

Avenida do Contorno, s/n, Bairro Jardim Imperial, CEP 78-335-000, Colniza – MT.

LEIA-SE:

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAIS DA ELEIÇÃO

As votações ocorrerão simultaneamente nos três bairros que compõem a microrregião, das **8 às 13 horas** do dia **4 de setembro de 2011** nos locais abaixo relacionados:

a) Escola Municipal Coração de Jesus

Rua Ji-Paraná, s/n, Bairro Castelo dos Sonhos, CEP 78.335-000, Colniza - MT.

b) **Residência do senhor Darci da Conceição (Presidente da Associação de Moradores do Bairro Rondônia), Avenida Floriano Peixoto, Quadra 2, Lote 4, Bairro Rondônia, CEP 78.335-000, Colniza-MT.**

c) Centro de Convivência da Pessoa da Terceira Idade

Avenida do Contorno, s/n, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.335-000, Colniza – MT.

Colniza, 15 de agosto de 2011.

FRANCISCO ROBÉRIO DA SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:E0295DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 023/2011 - DE: 08.08.2011

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 9º, parágrafo 4º e Constituição Federal de 1.988 e seu artigo 165,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e Discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 e alterações no PPA e LDO.

Dia: 26 de agosto de 2011

Horário: 16h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro

“Comendador Luiz Grandi”

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:EC737845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO PR 023/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que será prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2011 para o Registro de Preços de Aquisição de Oxigênio Medicinal para o dia 25/08/2011 às 09:30 horas.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:46568041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 024/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de seu pregoeiro comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 24/2011 para o Registro de Preços de Prestação de Serviços de Hospedagem onde a empresa N.F da Silva Hotel ME apresentou proposta acima do valor orçado por esta comissão, ficando portanto desclassificada, um novo certame será remarcado e publico nos mesmos meios oficiais.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FF50EB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 022/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 070/2011 Pregão Presencial 022/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de serviços gráficos a empresa Ariovaldo Luiz Perondi ME. No valor Global de R\$ 207.627,95. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.
Confresa 15/08/2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:6F18FA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Confresa - MT, através do seu representante legal, Sr. Prefeito Gaspar Domingos Lazari, e o Sindicato Rural do Município, visando oferecer ajuda de custo financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao sindicato Rural do Município de Confresa.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, portador do RG nº. 1.493.514 - SSP/GO e inscrito no CPF nº. 302.602.641-72, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, do outro lado Sindicato Rural do Município de Confresa, inscrito no CNPJ nº 05.802.241/0001-78 devidamente representado pelo Presidente Sr. Nerci Wagner, portador do RG nº. 701567 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 162.827.440-91 com sede na Avenida Industrial nº 257 considerando os termos da Lei Municipal nº. 461/2011 de 08 de Julho de 2011, efetivar ajuda de custo financeiro ao Sindicato Rural de Confresa – MT, para que promova o evento **EXPOFRESA 2011**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio possui como finalidade dar efeito aos termos da Lei Municipal nº. 461/2011 de 08 de Julho de 2011, devidamente publicada em 12 de Julho de 2011 e concretizar a ajuda de custo financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Sindicato Rural de Confresa – MT, para que o mesmo promova o evento Municipal Expofresa 2011.

Parágrafo primeiro – O valor da ajuda de custo, objeto do convenio, não deve ser utilizado em outras atividades que não esteja direcionada ao Evento EXPOFRESA.

Por estarem os convenientes certos e acordados quanto a clausula e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Atenciosamente,

Confresa – MT, 22 de julho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal de Confresa

NERCI WAGNER

Sindicato Rural de Confresa

Testemunhas:

Nome: **Jose Carneiro da Silva**

Cpf. 344.618.251-91

Nome: **Iranizo Matos Rodrigues**

Cpf. 983.429.751-34

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E79660BA

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CONFRESA -MT AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a tomada de preços do Edital nº 002/2011 **será julgada por item e não menor preço global**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supracitado, fone (66) 3564-2171, email cisaxconfresa@hotmail.com. Confresa, 12 de agosto de 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO –

Presidente Cpl.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:371E12D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 462/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação para atender obra de ampliação do sistema de rede de distribuição de água, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 7 Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos
Proj. Atividade: 1011 Travessia Urbana de Confresa
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código reduzido : 317
Valor: R\$4.576.402,84

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, parágrafo 1º, item II e parágrafo 3º da lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação liberado pelo convênio nº 39300357200700324, sendo suplementado conforme liberação do convênio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/05/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:AC6DF6E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

O abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; **2** - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3** - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; **4** - Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP; **5** - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6** - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes; **7** - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8** - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9** - Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena; **10** - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11** - Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; **12** - Declaração de Bens e Direitos; **13** - Comprovação de experiência (quando exigido); **14** - Comprovante de

Cursos de Capacitação (quando cabível); **15** - Carteira Nacional de Habilitação (quando Cabível).O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO) – CENTRO
GRASIELE MATUCHAKE REZENDE
RAQUEL ASSUNÇÃO GASPAR

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) – CENTRO
ERVIN CLAUDOMIRO FAUSTINO

Cotriguaçu - MT, em 09 de Agosto de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:34E5BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 012/2011

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (HOSPITALAR) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2011, às 08:00 (Oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621. Cotriguaçu, 15 de agosto de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:41815A45

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº
048/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 048/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”, com abertura no dia 15 agosto de 2011 às 08:00 horas, prorrogando para o dia 31 de agosto de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 28 de julho de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:F5E62697

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 049/2011, tendo como Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", com abertura no dia 31 agosto de 2011 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 15 de AGOSTO de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:11B0CAC3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE Nº 0072/2009**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/001-74, com sede administrativa nesta de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sr^a. **GISLENE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da carteira de identidade RG nº 427 497 SSP/MT e do CPF nº 326.316.931-91, residente e domiciliada nesta cidade sito à rua da Caixa D'Água, S/N, Bairro Jardim Guaraná, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro, a **SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – HOSPITAL E AMBULATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA**, entidade civil, sem fins lucrativos, Hospital filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.481.454/0008-96, com sede nesta cidade na Av. Municipal, nº 1.501, centro, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. Sergio Luiz Marchini, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 1761837 SSP-SP e CPF sob nº 070.356.398, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o pagamento de AIHs – Autorização de Internação Hospitalar, que ultrapassaram a meta nos meses de Novembro, Dezembro de 2010, e Janeiro, Fevereiro de 2011, conforme anexo, no valor de 53.303,85 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) após observado e votado pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO Nº 0072/2009 conforme ata em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termos Aditivo.

Diamantino, 27 de Abril de 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

GISLENE APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA – HOSPITAL E AMBULATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA

SR. SERGIO LUIZ MARCHINI
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

DILMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
RG 0144110-8 SJ/MT
CPF: 205.415.461-04

OSVALDINO GOMES
RG 679881-SSP-MT
CPF 535.297.821-49

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0DA30185

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2011**

CONVOCA A I REUNIÃO AMPLIADA REFERENTE A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DIAMANTINO/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso e gozo de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de elaborar diretrizes para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL** referente à **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, do Município de Diamantino, a ser realizada no dia **19** de agosto de 2011, a partir das 13:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Almirante Batista das Neves, s/nº. Bairro Centro, neste Município, com o lema: "Alimentação Adequada e Saudável: **Direito de todos**", em que serão discutidos os eixos:

- I- Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e a soberania alimentar;
- II- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III- Sistema e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5AC4DD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2011**

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2011, com data marcada para 18/08/2011, teve a data de abertura PRORROGADA para o dia 29/08/2011 às 14:00 horas, para inclusão do 1º Termo de Retificação (disponível no site: www.diamantino.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS

HOSPITALARES, CLÍNICOS, LABORATORIAIS, E AMBULATORIAIS.

CRENCIAMENTO: das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 14:00 (quatorze horas) de 29 de agosto de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 14:00 (quatorze) horas, do dia 29 de agosto de 2011.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6423, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 15 de agosto de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:18C3ECE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2011**

De 10 de agosto de 2011.

Exonera, a pedido, o servidor público municipal NÚBIA MENDONÇA VALADÃO.

OSVALDIR MARTINS DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2011, o servidor público municipal NÚBIA MENDONÇA VALADÃO, do cargo, efetivo, de Técnico Administrativo desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2011.

OSVALDIR MARTINS DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:B0C3F4AB

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 002/2011**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, Sr. Osvaldir Martins da Costa no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Sr. WETER EUTER DOS SANTOS SILVA aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público 001/2010, para o cargo de Técnico Administrativo, para comparecer a sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Pedro Celestino nº 127 – centro – em Dom Aquino-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário da 7:00 as 12:00 horas, para tomar posse nos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dom Aquino.

Art. 2º. Para investidura do cargo, o candidato, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seu respectivo cargo conforme relação contida no anexo I deste instrumento e modelos constantes nos anexos II e III.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 15 dias de Agosto de 2011

OSVALDIR MARTINS DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:0D3DB8F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2011**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para realizar revisão de garantia no veículo ambulância S10, chevrolet, ano/modelo 2011, Placa NJO 0422.

CONTRATADO: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 33.676.404/0003-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.413,89 (um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII, combinado c/ o Art. 25, inciso I.

Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:B4E1C323

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2011**

OBJETIVO:	Prestação de Serviços Show Baile com Banda Forro Mega Show na Festividade Comemorativa ao Aniversário do Município.
DATA:	20-05-2011
VALOR:	3.500,00
FIRMA:	Lazáro Aparecido Dias

Publicado por:

Fabiana Lima Marconato

Código Identificador:978C3DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2011 CARTA CONVITE
011/2011**

OBJETIVO:	Festividades do Aniversário de Glória D'Oeste – MT.
DATA:	22-06-2011
VALOR	
SONORIZAÇÃO	11.000,00
PALCO COBERTO	9.000,00
ILUMINAÇÃO	4.750,00
FIRMA:	G.F. Viana Eventos ME

Publicado por:

Fabiana Lima Marconato

Código Identificador:000FEE73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2011 CARTA CONVITE
011/2011

OBJETIVO:	Festividades do aniversário de Glória D'Oeste-MT, BANDA/SHOW/BAILE.
DATA:	22/06/2011
VALOR:	14.000,00
FIRMA:	Savana Representações Artística LTDA.

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:3C91484A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCI RIBEIRO para atender a execução do convênio nº700124/2008 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do plano de desenvolvimento da Educação - PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra estrutura da rede física escolar com a reforma de escola(s) e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL para atender a execução do convênio nº702.180/10 celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em atendimento ao Plano de ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS com recursos próprios, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico.

DATA: 10/08/2011

CONTRATADA: C.S. DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 127.170,00

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:55F103B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCI RIBEIRO para atender a execução do convênio nº700124/2008 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do plano de desenvolvimento da Educação - PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra estrutura da rede física escolar com a reforma de escola(s) e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL para atender a execução do convênio nº702.180/10 celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em atendimento ao Plano de ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS com recursos próprios, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico.

DATA: 10/08/2011

CONTRATADA: C.S. DA ROCHA E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 252.480,10

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:A9C388B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCI RIBEIRO para atender a execução do convênio nº700124/2008 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do plano de desenvolvimento da Educação - PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra estrutura da rede física escolar com a reforma de escola(s) e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL para atender a execução do convênio nº702.180/10 celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em atendimento ao Plano de ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS com recursos próprios, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico.

DATA: 10/08/2011

CONTRATADA: C.S. DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 120.955,75

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:B5C7D175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – subitem 2.2 e CLÁUSULA SÉTIMA – subitem 7.1.1 do CONTRATO Nº 31/2010.

DATA: 11/08/2011

CONTRATADA:

Guarantã do Norte/MT, 16 de AGOSTO de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:0ECF26CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 029/2011

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção do veículo tipo Ranger placa JZH-9780 pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Vencedores

Código Nome CPF/CNPJ
36.885.879/0001-43

1441 INJENORTE BOMBAS INJETORAS DO NORTE
LTDA

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá - MT, segunda-feira, 15 de agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:484896FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2011**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Aquisição de passagens rodoviárias de ida e de volta, entre município de Itanhangá, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Cuiabá. "Com itinerário realizado pela empresa diariamente".

Vencedores

Código Nome CPF/CNPJ
2686 EXPRESSOJUARAL TDA 07.094.632/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:08DAC1D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **31 de Agosto de 2011**, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços ou profissional, médico veterinário para, Assistência técnica aos produtores rurais (pecuária geral)**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-los ao custo não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66)3578-2500. Itanhangá(MT) 15 de Agosto de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BEFBA9F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proenço Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA

o candidato aprovado para preenchimento da vaga disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 16 DE AGOSTO DE 2011.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I**CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARCOS KANIESKI	000062	APROVADO

ANEXO II**CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)**

- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
 - Diploma (Registrado no Órgão Competente);
 - Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
 - Carteira de Reservista (masculino);
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (Carteira de Trabalho);
 - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
 - CPF dos dependentes;
 - Comprovante de residência atual em nome do admitido;
 - Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:ED519B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 260/2011 DATA 15 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: “Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e da Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2012, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2012”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30 de abril 2010, publicada do DOU de 30 de abril 2010

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
- II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por projetos, atividades e/ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I** - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II** - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III** - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV** - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V** - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I** - mensagem;
- II** - texto da lei;
- III** - quadros orçamentários consolidados;
- IV** - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I** - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II** - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III** - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas
- IV** - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V** - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI** - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;
- VII** - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII** - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterà:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o Art. 212, da Constituição;

V – montante de recursos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, na forma do Art. 198, § 2º da Constituição Federal.

Art. 9º. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até a data de 31 de julho de 2011, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º, do art. 12, da LC 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2012, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Serão incluídas no Projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de convênios com outras esferas de Governo e ainda

I – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 12% (doze por cento) da proposta orçamentária para 2012, desde que a retirada de cada órgão não seja superior ao limite acima, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, desde que atendido o disposto no artigo 25, § 1º da LRF.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2012 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2012, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até o dia 1 de julho de 2011, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I** - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II** - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III** - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV** - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2012 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I** - existirem cargos vagos a preencher;
- II** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III** - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV** - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I** – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II** – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, devendo ser

elaborado o relatório anual com as informações do montante aplicado em cada programa até a data de 15/02/2012.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º. Da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios

anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2012, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2011, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 47. O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2011 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2012, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Itanhangá.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 15 de Agosto 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:9D5CEA86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 007/2011**

SÚMULA: “NOMEAR BENICIA MARIA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE VIGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de **VIGIA**, responsável pela vigilância e proteção fixa e móvel da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba a Sra. Benicia Maria de Oliveira, portadora do RG nº 1831825-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº.018.155.071-79.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

**Cumpra-se
Registra-se
Publica-se**

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:37FDF0ED

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 03/2011**

**SÚMULA: “EXONERA DO CARGO DE
ZELADORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA”**

A Exma. Sra. GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do cargo de Zeladora da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, por motivo de Aposentadoria por idade a Sra Lina Matias Leite.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

**Registra-se
Publica-se
Cumpra-se**

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9F2F6FBE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 2933/20011 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Câmara Municipal de Jaciara - MT, no Setor de Recursos Humanos/Contabilidade, situada à Rua Jurucê, nº 1.301 - Centro, do dia **15/08/2011 ao dia 15/09/2011, no horário das 12h00min às 18h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (se for o caso)
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 10 de agosto de 2011

ADILSON COSTA FRANÇA
Presidente Câmara Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: CONTROLADOR INTERNO		
Candidato	Classificação	Inscrição
ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	1º	02395

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Candidato	Classificação	Inscrição
EDNA GOMES SANTOS	1º	00062

Publicado por:
Jose Roberto Carneiro
Código Identificador:6BAE0FF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 047/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 047/2011 foi vencedora a Empresa **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, ao valor global de **40.611,00 (quarenta mil seiscientos e onze reais)**. Jaciara-MT, 11 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:58FB7A5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 017-2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA, a presente licitação a empresa HL NOGUEIRA DE MENEZES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.535.515/0001-40, no valor de R\$ 18.900,00, para prestação de serviços na área de engenharia civil.

JAURU – MT, 15 de Agosto de 2011.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9BBE3EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 017-2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru, Senhor Pedro Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação, Prestação de serviços na área de Engenharia Civil, a Empresa HL NOGUEIRA DE MENEZES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.535.515/0001-40.

JAURU – MT, 15 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:228AF00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 020-2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA, a presente licitação a empresa COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.579.029/0001-63, no valor de R\$ 485.000,00, para aquisição de materiais para Iluminação Pública.

JAURU – MT, 15 de Agosto de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C08A1E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO 020-2011

Nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru, Senhor Pedro Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação, Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, a Empresa COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.579.029/0001-63.

JAURU – MT, 15 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:814825F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 261-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a OZEIAS SOBRINHO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5EA9A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 262-2011

DE 01 DE JULHO DE 2011.
EXONERAR, a pedido o Sr. JOÃO BATISTA BICALHO, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:42936B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 263-2011

DE 01 DE JULHO DE 2011.
EFETUAR, a reassunção do Sr. EDIVALDO CUSTODIO CARDOSO, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2011.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3ACC7E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 264-2011

DE 01 DE JULHO DE 2011.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 a JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1217E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 265-2011

DE 04 DE JULHO DE 2011.
EXONERAR, em virtude de aposentadoria por invalidez o Sr. ADÃO FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:739EB603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 266-2011**

DE 12 DE JULHO DE 2011.

EXONERAR, em virtude de falecimento o Sr. ELIAS BARBOSA LOURO.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:097FF277**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 267-2011**

DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva, servidora pública deste município.”

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F134F3B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 268-2011**

DE 19 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Deuzinha Gonçalves Neves Da Silva.”

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:727AE101**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 269-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sr.^a DEUZINHA GONÇALVES NEVES DA SILVA.**Publicado por:**

Anderson Pavini

Código Identificador:7CD7F825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 270-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

CONCEDER, a partir do dia 27 de julho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a CATARINA BATISTA.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3868EEB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 271-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

EXONERAR, o Sr. ADILSON DE OLIVEIRA BEIJO.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A6B1480C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 272-2011**

de 21 de julho de 2011

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2011.05.00057P	KATYA REGINA NOVAK DE MOURA	16/07/2011 À 30/07/2011	15

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BCE0D9AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 273-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

CONCEDER, a prorrogação da LICENÇA MATERNIDADE pelo período de mais 60 (sessenta) dias, compreendendo do dia 31/05/2011 a 29/07/2011, a SIMONI CARRIJO BATISTA

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:9DDEE983**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 274-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

CONCEDER, a partir do dia 18 de julho de 2011, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO- CRM/MT 4674, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 18/07/2011 a 16/08/2011 a EDIANA DE MORAES RODRIGUES

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B17FFC60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 275-2011**

DE 21 DE JULHO DE 2011.

EFETUAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE AUXILIO DOENÇA o RETORNO da servidora FLORISNETE DA ROCHA VIEIRA,**Publicado por:**

Anderson Pavini

Código Identificador:9181A990**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 276-2011**

DE 27 DE JULHO DE 2011.

EFETUAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE AUXILIO DOENÇA o RETORNO da servidora CATARINA BATISTA**Publicado por:**

Anderson Pavini

Código Identificador:6DE26057**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 277-2011**

DE 27 DE JULHO DE 2011.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. TULIO MARCOS CASADO DA SILVA- CRM/MT 4989, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a contar do dia 01/07/2011 a servidora FLORISNETE DA ROCHA VIEIRA

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1F55C8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 278-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

EFETUAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE AUXILIO DOENÇA o RETORNO da servidora MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA**Publicado por:**

Anderson Pavini

Código Identificador:CFE7C83D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 279-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

DETERMINAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE o RETORNO da servidora SIMONI CARRIJO BATISTA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:29BA98AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 280-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LUIZ A. GIMENEZ- CRM/MT 1519 LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30/07/2011 a 31/08/2011 a SIMONI CARRIJO BATISTA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:61B5F5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 281-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

DETERMINAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA o RETORNO da servidora KATYA REGINA NOVAK DE MOURA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:44EB0CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 282-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

DETERMINAR, em razão de LICENÇA POR MOTIVO DE AUXILIO DOENÇA o RETORNO da servidora MACILENE COELHO DE MACEDO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B6E327A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 283-2011**

DE 29 DE JULHO DE 2011.

DETERMINAR, em razão de LICENÇA MATERNIDADE o RETORNO da servidora MARCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:86873358

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2011
PROCESSO: Carta Convite n.º 027/2011;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
VALOR: R\$ 67.144,53 (Sessenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
DOTAÇÃO: 03.002.4490.51 – Obras e Instalações;
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia a execução da obra de readequação do prédio do Paço Municipal de Juína, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, no Município de Juína Estado de Mato Grosso;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.958/94;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias;
DATA DO VENCIMENTO: 31/12/2011;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:26BB4383

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº091/2011- REGISTRO
DE PREÇOS Nº 033/2011**

Objeto do Pregão: Registro de preços para futura aquisição de lanches para adolescentes atendidos pelo projeto “Adolescentes e Drogas conflito com a lei: uma proposta de intervenção” e Manutenção do Programa Bolsa Família (IGD), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Lucas do Rio Verde - MT

Data: 12/08/2011

Empresa Vencedora:Lote 0001 a empresa: GILSON PEDRO PELICIONI ME, com o valor total de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Agosto de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:B5649A7B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalações eletromecânicas de subestação abrigada e ramal de entrada de energia elétrica para o novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde.

Data da Sessão: 01/09/2011.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 29/08/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 01/09/2011.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 01/09/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de agosto de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:8F338D44

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2011- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2011**

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas para automóveis tipo ambulâncias, independente de marca e categoria para atendimento do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 29 de agosto de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 29 de agosto de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 29 de agosto de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de agosto de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:45A50566

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2011

Objeto: Aquisição de estabilizador de solo para uso na pavimentação asfáltica da Avenida das Nações, com 7.675,06 m² no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia: 30/08/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 30/08/2011.

Edital Completo: Afixado na Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia, 30 de agosto de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Agosto de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:84449232

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2011- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo gasolina (98.000 Litros) e álcool (35.500 litros) para suprir as necessidades das frotas das Secretarias deste Município, conforme as quantidades definidas nos Anexos deste Edital.

Dia: 31 de agosto de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 31 de agosto de 2011.

Edital Completo: Afixado na Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 30 horas, do dia 31 de agosto de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de agosto de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:B0229CEE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE ENCERRAMENTO TOMADA PREÇOS 004-2011

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **Data de Abertura: 15/08/2011.** Empresa Vencedora: **TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** Valor Unitário: R\$85,00 (Oitenta e cinco reais) por tonelada de resíduos coletadas na Estação de Transbordo do Município. Valor total anual estimado em R\$612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).
Lucas do Rio Verde MT, 15 de agosto de 2011.

JUSSARA MARTINELLI

Presidente CPL

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:F4958A6B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2011

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, através do Sr. Diretor Raimundo Dantas de Souza Filho, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede do SAAE de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Mato Grosso, n.º 547 E – Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 12 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12.º	CLAUDIONOR BRAZ DE LIMA
13.º	JEFFERSON SOARES CARDOSO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Lucas do Rio Verde – MT, 15 de Agosto de 2011.

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO

Diretor SAAE

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:78A6190B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **31 DE AGOSTO DE 2011 as 07:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO**, para **LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA COM A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS E PNE (Portadores de Necessidades Especiais); LOTE 02: REFORMA DO BLOCO “A” DA ESCOLA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA**, conforme as Planilhas e Projeto Técnico contidas nos anexos do presente edital, maiores informações através do Edital Nº. 062-2011 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 15 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7A9C052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP-031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **12 DE AGOSTO DE 2011** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LICENCIADO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM PROEFICIENCIA – INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT – ONDE não compareceu ninguém – tornando-se DESERTA**. maiores informações através do Edital nº 055/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 15 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A5896F98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 075/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **MIRIELI MARIN** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS..**

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 10 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:5D3554B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 076/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI**

DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **JÉSICA DA SILVA OLIVEIRA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS.**

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 11 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:9FECB155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 077/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **MARIA DE FÁTIMA OTÊNIO ANTONIASSI DUTRA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS.**

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 11 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:15E7A954

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO 2303

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 983 de 22 de Novembro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.002.17.512.0015.1049.449052000000.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.002.17.512.0015.1050.449052000000.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirassol D'Oeste, em 25 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:30A1790D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2011

Concede férias de 10 (dez) dias à servidora pública municipal Wilcemara Soares da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada:

Wilcemara Soares da Silva, Coordenadora de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.09.2010 a 01.09.2011, cujo gozo se dará a partir de 19.09.2011 a 28.09.2011.

Art. 2º - O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo dia do mês de agosto de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:C2A02B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor: Aldenor Cavalcante Leite dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

ALDENOR CAVALCANTE LEITE, Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transporte do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01.05.2006 (primeiro de maio de dois mil e seis) a 01.05.2011 (primeiro de maio de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 08.08.2011 (oito de agosto de dois mil e onze) a 06.09.2011 (seis de setembro de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao oitavo dia do mês de agosto de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:49B6F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2011

Concede férias de 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias de abono pecuniário a servidora pública municipal e dá outras providências

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário a servidora abaixo relacionada

Maria do Bomdespacho Costa, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.07.2010 a 01.07.2011, cujo gozo se dará a partir de 12/09/2011 a 01/10/2011.

Art. 2º - O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:E9A94527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **003/2011**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica na Av. Goiás, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, totalizando 7.520,41M²”**. Data de abertura das propostas: **31/08/2011**; Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsáveis. Nova Canaã do Norte/MT; 12 de Agosto de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C213680B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **006/2011**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do BLOCO I da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 2.059M²”**. Data de abertura das propostas: **31/08/2011**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C29DEAF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO PREGÃO 04.2011 - MED LIFE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa Medlife Farmacêutica Ltda, fica suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Nova Guarita – MT, pelo prazo de 2 (dois) anos, tal notificação se da

pela inexecução do objeto com amparo no artigo 87 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 15 de Agosto de 2011.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:8EDD403C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 602/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, EM MAIS 30% DO TOTAL DO ORÇAMENTO GERAL ANUAL, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO, TRANSPosição E REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir, junto ao Orçamento Geral do Município de Nova Marilândia-MT, do corrente exercício de 2011, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320/1964, créditos adicionais suplementados **em mais 30%** (trinta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentárias Anual.

Parágrafo único - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por anulação, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - A suplementação de recursos orçamentários por anulação, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, com o objetivo a atender o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Além das condições estabelecidas nesta lei, o Poder Executivo procederá de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:8F2E91A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2011

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 37/2011, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas DAFA BUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 13.570.827/0001-82, no valor total de R\$ 31.699,90 (trinta e um mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa centavos), SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME, CNPJ: 02.870.994/0001-22, no valor total de R\$ 25.997,50 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e CÉLIA ZUFINO DA SILVA ME, CNPJ: 10.618.280/0001-50 no valor de R\$ 34.673,55 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 15 de agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:53C3CE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 044/2011.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2011.
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de profissional médico, clínico geral, para prestação de serviços envolvendo consultas, pequenas cirurgias, atendimentos ambulatoriais e plantões, por um período de 05 (cinco) meses. O profissional deverá atuar por 40 (quarenta) horas semanais no PSF – Programa de Saúde da Família e prestará serviços na forma de plantão 15 (quinze) dias por mês, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré - MT, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços Nº 008/2011 realizada no dia 05/08/2011, teve como vencedor o proponente RICARDO CORREIA DE ARAÚJO.

Nova Nazaré - MT, 05 de Agosto de 2011.

MARCELO THEODORO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:39532C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO LICENÇA PARTICULAR

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**

Para: **TATIANE SOARES AGUIAR**
Cargo: **Agente Administrativo**

Ref: **Retorno Licença Particular, concedida pelo Decreto nº 439 de 30 de julho de 2007 e prorrogado pelo Decreto nº 623 de 29 de julho de 2009.**

Prezada Servidora,

Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo de Agente Administrativo junto a esta Prefeitura Municipal. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art.143 inciso II da Lei Municipal Complementar de nº 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos quinze dias de agosto de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6D35124E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SSA N.º 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SSA N.º 001/2011, do Sistema de Saneamento Ambiente e Meio Ambiente, de responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente, que dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelo Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 04 de Agosto de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:4B1C451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/COMDICA/11.

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito das provas escritas 002/2011 do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia/MT.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia-MT, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 848, de 08 de julho de 2009;

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora, através de sua Presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, divulga o gabarito da Prova 002/2011, referente ao Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Municipal 848, de 08 de julho de 2009, aprova a presente RESOLUÇÃO:

1 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT 002/2011

Lei n.º 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	B	A	C	C	B	D	B	A	B	C	B	D	B	E	C	D	A

CONHECIMENTOS GERAIS

19	20	21	22	23	24
B	D	C	C	E	C

LÍNGUA PORTUGUESA

25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	D

Nova Olímpia/MT., 11 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7BF32635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/COMDICA/11.

Dispõe sobre a Relação Nominal com a colocação dos candidatos da Prova de Aferição de Conhecimentos e da Prova Psicossocial do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia/MT.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia-MT, no uso de sua competência, e em consonância com o

disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 848, de 08 de julho de 2009;

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora, através de sua Presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, divulga o gabarito da Prova de Aferição de Conhecimentos e da Prova Psicossocial 002/2011, referente ao Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Municipal 848, de 08 de julho de 2009, aprova a presente RESOLUÇÃO:

1 – Resultado da prova de aferição de conhecimentos:

Ordem de classificação	Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
01	03	Josiléia de Oliveira Roberto	6,56	classificada
02	09	Roseneide Rodrigues dos Santos	6,12	classificada
03	07	Felipe Almeida Peixoto	4,76	desclassificado
04	10	Nadir Soares Pereira	4,08	desclassificada
05	04	Jackiline Roberto	4,08	desclassificada
06	02	Eunice Maria de Souza Teixeira	3,74	desclassificada
07	11	Marta Inês Ferreira dos Santos	3,40	desclassificada
08	08	Luzia Nepomuceno dos Reis	3,06	desclassificada
09	05	Nadia Carvalho Costa	-	ausente
10	01	Ingléd Kelly da Silva Lima	-	ausente
11	06	Larriane Silva do Nascimento	-	ausente

2 – Resultado da prova de Psicossocial:

Ordem de classificação	Nº de inscrição	Nome	resultado
01	03	Josiléia de Oliveira Roberto	apta
06	02	Eunice Maria de Souza Teixeira	apta
03	07	Felipe Almeida Peixoto	inapto
04	10	Nadir Soares Pereira	inapta
05	04	Jackiline Roberto	inapta
07	11	Marta Inês Ferreira dos Santos	inapta
08	08	Luzia Nepomuceno dos Reis	inapta
02	09	Roseneide Rodrigues dos Santos	inapta
10	01	Ingléd Kelly da Silva Lima	ausente
11	06	Larriane Silva do Nascimento	ausente
09	05	Nadia Carvalho Costa	ausente

Nova Olímpia/MT., 11 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E48F3933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 019/2011 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Dispõe sobre a divulgação do gabarito oficial da Prova da Prova Escrita. Dispõe sobre a Relação Nominal com a colocação dos candidatos da Prova de Aferição de Conhecimentos e divulgação do resultado da Prova Psicossocial do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, reunido no dia 11 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei

Municipal 848, de 08 de julho de 2009, aprova a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada unânime a divulgação do gabarito oficial da Prova de Aferição de Conhecimentos 002/2011 e do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia/MT.

Art. 2º - Aprovam unânime a divulgação do resultado da Prova Psicossocial do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia/MT.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olímpia/MT., 11 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:5ABE1863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
003/2011 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a relação de inscrições deferidas para o processo seletivo simplificado 2010/2011 para contratação de professores, COM HABILITAÇÃO PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA, por tempo determinado para o ano letivo de 2011 nos termos das Leis: Lei Municipal n.º 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal n.º 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal n.º 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

N.º	Nomes	Habilitação	N.º. Inscrição
01	Diraci Silva dos Santos	Pedagogia	016
02	Edilsa Teixeira Pinheiro	Pedagogia	006
03	Elizabete Ferreira dos Santos	Pedagogia	010
04	Gisela Antunes Ferrari da Silva	Pedagogia	019
05	Iracilda Gabriel da Silva	Pedagogia	003
06	Ivanir Gonçalves Alves	Pedagogia	013
07	Joanize Cristina Correa	Pedagogia	014
08	Julinei José de Souza	Pedagogia	001
09	Luzinete Hortêncio de Barros Matias	Pedagogia	021
10	Maria José Leda Fonseca	Pedagogia	013
11	Odilene Maria Fernandes	Pedagogia	011
12	Rosana Scotti Tomé	Pedagogia	09
13	Zenilda Dias Nascimento	Pedagogia	08

N.º	Nomes	Habilitação	N.º. Inscrição
01	José Adolfo Correa da Silva Junior	Ed. Física	020
02	Pamela Lopes Sotero	Ed. Física	004
03	Tiago Camargo Alves da Rocha	Ed. Física	005

N.º	Nomes	Habilitação	N.º. Inscrição
01	Deborah Dantas Alves de Oliveira	Nutricionista	017
02	Gisely Conceição Agnelo de Carvalho	Nutricionista	007
03	Letícia da Silva Nunes	Nutricionista	018
04	Sabrina Wisniewski	Nutricionista	002

Nova Olímpia-MT, 15 de agosto de 2011.

MARIA LUIZA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:4CDC7750

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
REVOGAÇÃO DO PP 24-2011**

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a licitação com data de abertura dos envelopes prevista para dia 16/08/2.011, na modalidade Pregão Presencial n.º. 024/2.011, baseado no Art. 49 da Lei 8.666/93, motivado pela inexatidão nos quantitativos e preços dos itens a serem licitados.

Nova Xavantina, 15 de agosto de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:0A5D3370

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 903/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, a abrir credito especial na Lei Municipal n.º 882, de 15 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º. 882, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 620.606,73 (seiscentos e vinte mil seiscentos e seis reais e setenta e três centavos) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002	UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.009	Ações Voltadas a Criança de 0 a 6 Anos
12.365.009.1190	Construção de Escola da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - PROINFÂNCIA
44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 620.606,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio n.º 700057/2011 - firmando com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme publicação no Diário Oficial da União, seção 3, em 27/07/2011.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 870/2010, de 20 de Julho de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 857/2009, de 22 de Setembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 882 de 15 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de Julho de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:DC060572

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 106/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **João Carlos Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 602.265 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 676.533.162-04, servidor público deste município, matrícula nº 1106, da função de **FISCAL SANITÁRIO AMBIENTAL**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 004/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C76902FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 107/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho de atribuições, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, o Senhor **Jonas Fernandes Bento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1788629-5 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 018.924.921.80, servidor público deste município, matrícula nº 1106, para desempenhar as atribuições de **FISCAL SANITÁRIO AMBIENTAL**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:75CAEB20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 028/ 2011
DE: 08 DE AGOSTO DE 2011

O Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, considerando-se a Lei **Municipal nº 614/2011**, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2011 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2º O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo único. Haverá prova prática para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas, Fiscal de Tributos e Agente Administrativo – AA1, conforme as disposições do respectivo edital.

Art. 3º O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas

estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

§ 2º As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser

convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5º O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites do Município de Novo São Joaquim – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6º O edital de abertura deverá conter:

- I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II** – o vencimento inicial do cargo;
- III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV** – o conteúdo programático das provas;
- V** – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
- VI** – a época da realização das provas;
- VII** – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizados;
- VIII** – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;
- IX** – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,
- X** – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7º Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- II** – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas;
- III** – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV** – estar em dias com as obrigações eleitorais;
- V** – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente pela internet nos sites anunciados anteriormente no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 O candidato deverá acessar o site do Município de Novo São Joaquim – MT ou da ACP & Informática Ltda. para proceder à sua inscrição.

Art. 11 A confirmação da inscrição será feita mediante pagamento do boleto bancário em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

Parágrafo único. O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

Art. 12 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 13 A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 15 A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 16 A Comissão Organizadora composta de três servidores acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACI & Informática Ltda.

Art. 17 A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18 A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e às pessoas selecionadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

Art. 20 Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 21 Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 22 O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

Art. 23 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25 Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 26 Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

Art. 27 Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

- a) um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas, e;
- b) a média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).

Parágrafo único. A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.

Art. 29 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

Art. 30 A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

- I – histórico dos preparativos do concurso público;
- II – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;
- III – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,
- IV – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 32 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 33 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2011.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:702867DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 096/2011

DE: 08 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT.”

Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de **Novo São Joaquim**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT.

Nilza D'arc Rosa Presidente
Andeburgo Franklin da Silva Membro
José Ângelo C. Dos Santos Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2011.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:0E51BCD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2011 AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Paranaíta/MT

Data: 25/08/2011 – quinta feira

Hora: 19h30

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paranaíta PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, convidamos a toda a população do Município de Nova Monte Verde a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Paranaíta/MT., 14 de Agosto de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F07C1245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MEDICAMENTOS E MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras

sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 007./2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresas **DENTAL REZENDE LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, MED LIFE FARMACEUTICA LTDA**, visando o fornecimento dos **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**, constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE,PREÇO

2.1. Os licitantes vencedoras, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- **DENTAL REZENDE LTDA**, com o CNPJ N.º **08.293.452/0001-36**, com o valor de R\$ 485.797,85 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ N.º **03.362.758/0001-68**, com o valor de R\$ 145.279,86 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e a empresa **MED LIFE FARMACEUTICA LTDA**, com o CNPJ N.º **02.761.780/0001-18**, com o valor de R\$ 1.020.734,92 (Hum milhão, vinte mil reais, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Planilha demonstrativa dos preços

ITEM QUANTIDADE UNIDADE ESPECIFICACÃO EMPRESA VALOR UNITARIO

À EMPRESA:

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERING Nº 366

Bairro: PINHEIROS Cidade: ERECHIM

CNPJ/CPF: 03.362.758/0001-68

Lote 1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Seq. Cod. Descrição Un. Qtde. Valor Total

1	256062	ACIDO ACETILSALICILICO	100MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00	0,0400	80,0000		
2	7932	ACIDO ACETILSALICILICO	500MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00	0,0500	150,0000		
3	6977	ACIDO FOLICO	5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	400,00	0,0600	24,0000		
4	7944	AGUA DESTILADA	10ML	AMPOLA	UNIDADE	24.000,00	0,1700	4.080,0000		
5	15912	AGUA OXIGENADA	1L	FRASCO	LITRO	204,00	4,7400	966,9600		
6	21816	AMOXICILINA	500MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500,00	0,1400	210,0000		
7	21886	AMOXICILINA	SUSP	ORAL	50MG/ML	FRASCO	UNIDADE	400,00	2,1000	840,0000
8	13621	AMPICILINA	500MG	INJ. (AMPOLA)	UNIDADE	3.000,00	1,4900	4.470,0000		
9	256685	AMPICILINA	SUSPESAO	ORAL	250MG/5ML	UNIDADE	350,00	2,4000	840,0000	
10	256463	ANLÓDIPINO	10MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00	0,0700	140,0000		
11	256464	ATENÓLOL	25MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500,00	0,0400	60,0000		
12	21888	BENZILPENICILINA	BENZATINA	600.000UI	5ML	AMPOLA	UNIDADE	1.500,00	1,4500	2.175,0000

13 256475 BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 300,00 1,8000 540,0000
 14 256699 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO UNIDADE 840,00 2,0500 1.722,0000
 15 257483 BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA UNIDADE 10.800,00 0,8200 8.856,0000
 5ML AMPOLA
 16 257482 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (BUSOPAN UNIDADE 3.200,00 0,7200 2.304,0000
 SIMPLES) AMPOLA
 17 18877 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.500,00 0,0300 75,0000
 18 256702 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.500,00 0,0800 200,0000
 19 16171 CEDILANIDE 0,2MG/ML AMPOLA UNIDADE 850,00 1,7200 1.462,0000
 20 16172 CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.200,00 0,3400 408,0000
 21 262600 CEFAZOLINA 1G. UNIDADE 5.200,00 1,7100 8.892,0000
 22 256485 CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML AMPOLA UNIDADE 2.000,00 1,5800 3.160,0000
 23 11761 CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.500,00 0,0500 125,0000
 24 7259 CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA UNIDADE 3.600,00 0,2300 828,0000
 25 16196 CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML AMPOLA UNIDADE 750,00 10,5500 7.912,5000
 26 8056 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR UNIDADE 1.500,00 2,2000 3.300,0000
 C/ 20 ML AMPOLA
 27 24071 CLORIDRATO DE NALOXONA (NARCAN) AMPOLA UNIDADE 250,00 10,0000 2.500,0000
 28 256517 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,0500 100,0000
 29 256518 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 1.100,00 1,4500 1.595,0000
 30 256519 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 1.700,00 0,4900 833,0000
 31 21936 CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UNIDADE 500,00 0,1600 80,0000
 32 256522 CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML AMPOLA UNIDADE 200,00 1,5900 318,0000
 33 21657 CLORPROPAMIDA 250 MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.200,00 0,0500 60,0000
 34 16203 COMPLEXO B 2ML AMPOLA UNIDADE 2.000,00 0,9500 1.900,0000
 35 16207 DACTIL OB COMPRIMIDO UNIDADE 1.620,00 0,7700 1.247,4000
 36 256528 DEXAMETASONA AC OU FOSFATO 4MG/ML 2,5ML AMPOLA UNIDADE 4.200,00 0,4500 1.890,0000
 37 256526 DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G BISNAGA UNIDADE 400,00 0,7900 316,0000
 38 256728 DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.500,00 0,0600 210,0000
 39 15789 DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.800,00 0,0500 90,0000
 40 8058 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMPOLA UNIDADE 12.400,00 0,4900 6.076,0000
 41 256576 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO UNIDADE 800,00 0,0600 48,0000
 42 8062 DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,0600 120,0000
 43 6992 DIMETICONA SUSP ORAL 75MG/ML FRASCO UNIDADE 2.300,00 2,2300 5.129,0000
 44 256623 DIPIRONA SODICA 1G /2ML AMPOLA UNIDADE 21.600,00 0,4000 8.640,0000
 45 256624 DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.000,00 0,0700 210,0000
 46 256625 DIPIRONA SODICA 500MG GTS UNIDADE 500,00 0,7600 380,0000
 47 18907 DOBUTAMINA CI. 250MG 20ML AMPOLA UNIDADE 800,00 3,1000 2.480,0000

48 257118 DOPAMINA 12,5 MG/ML 10ML AMPOLA UNIDADE 900,00 0,9900 891,0000
 49 16066 DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO UNIDADE 700,00 0,2500 175,0000
 50 16046 DRAMIN B6 E.V. UNIDADE 1.500,00 4,8000 7.200,0000
 51 257575 ENOXAPARINA SODICA (CUTENOX) - HEPARINA DE ALTO UNIDADE 75,00 23,0000 1.725,0000
 PESO MOLECULAR 0,4ML AMPOLA
 52 257123 EPINEFRINA 1G/ML AMPOLA UNIDADE 2.500,00 1,2800 3.200,0000
 53 257125 ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO UNIDADE 600,00 0,2900 174,0000
 54 257275 ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO UNIDADE 600,00 0,2900 174,0000
 55 257584 ETILEFRINA 1MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 2.800,00 1,4700 4.116,0000
 56 257129 FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML AMPOLA UNIDADE 800,00 1,1500 920,0000
 57 257131 FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 1.350,00 1,4900 2.011,5000
 58 257137 FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML AMPOLA UNIDADE 1.850,00 1,1000 2.035,0000
 59 257141 FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.800,00 0,3000 540,0000
 60 9477 FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA UNIDADE 4.200,00 0,3000 1.260,0000
 61 256779 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.000,00 0,0400 120,0000
 62 256785 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.000,00 0,0500 50,0000
 63 24086 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.000,00 0,0300 90,0000
 64 21859 MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,0600 120,0000
 65 21897 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRASCO UNIDADE 300,00 0,7900 237,0000
 66 21943 METFORMINA 850MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,0700 140,0000
 67 15774 METOCLOPRAMIDA AMPOLA 10MG/2ML UNIDADE 5.600,00 0,3400 1.904,0000
 68 257182 METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO UNIDADE 150,00 1,9600 294,0000
 69 13610 MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML AMPOLA UNIDADE 900,00 1,7500 1.575,0000
 70 257187 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.000,00 0,1100 110,0000
 71 257188 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO UNIDADE 800,00 0,1600 128,0000
 72 256837 NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASCO UNIDADE 300,00 2,3000 690,0000
 73 257222 PENTOXIFILINA 20MG/ML INJ. CX COM 05 AMPOLA DE 05 ML UNIDADE 500,00 17,1000 8.550,0000
 74 256847 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.000,00 0,0900 90,0000
 75 8151 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.000,00 0,0900 90,0000
 76 13479 PREMARIN 0,625 MG CX C/ 28 CPM CAIXA 8,00 29,5000 236,0000
 77 13264 RANITIDINA 25MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 1.800,00 0,4300 774,0000
 78 257233 SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTIZONA 500MG 5ML UNIDADE 2.800,00 4,9000 13.720,0000
 AMPOLA
 79 257247 SULFATO DE TERTUBALINA 0,5MG/ML AMPOLA UNIDADE 800,00 3,9000 3.120,0000
 80 255613 TOFRANIL 25MG COMPRIMIDO UNIDADE 500,00 0,3300 165,0000
 81 257686 VERAPAMIL 2,5 MG/ML AMPOLA UNIDADE 175,00 3,5000 612,5000

Total do Lote... 145.279,86

Total do Fornecedor... 145.279,86

À EMPRESA:

MED LIFE FARMACEUTICA LTDA-ME

Endereço: RUA BRASILIA Nº 0

Bairro: SETOR AEROPORTO SUL Cidade: APARECIDA DE GOIANA

CNPJ/CPF: 02.761.780/0001-18

Lote 1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Seq. Cod. Descrição Un. Qtde. Valor Total

1 256067 ACIDO TRANEXANICO 50 MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.100,00 5,9000 6.490,0000
 2 15144 ALCOOL 70% 1L LITRO 1.300,00 3,9000 5.070,0000
 3 256675 AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML FRASCO UNIDADE 800,00 1,2900 1.032,0000
 4 7965 AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA UNIDADE 2.000,00 0,6400 1.280,0000
 5 21809 AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.800,00 0,1500 270,0000
 6 257513 AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA UNIDADE 700,00 1,9400 1.358,0000
 7 256680 AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.800,00 0,0800 144,0000
 8 8953 AMPICILINA 1G AMPOLA UNIDADE 9.200,00 1,4800 13.616,0000
 9 264696 ATRACURIO 10 MG CX COM 05 AMPOLAS DE 2,5 ML UNIDADE 10,00 60,0000 600,0000
 10 256468 AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,5600 1.120,0000
 11 256693 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO UNIDADE 3.500,00 1,4800 5.180,0000
 12 262599 BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI 5ML AMPOLA UNIDADE 700,00 2,0000 1.400,0000
 13 256473 BICARBONATO DE SODIO 1mEq/ML 10% 10ML AMPOLA UNIDADE 900,00 1,0900 981,0000
 14 256698 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO UNIDADE 600,00 1,3200 792,0000
 15 21932 CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO UNIDADE 50,00 11,8400 592,0000
 16 256483 CAULIN + PECTINA + HIDROXIDO DE ALUMINIO 120ML UNIDADE 1.400,00 2,1500 3.010,0000
 FRASCO
 17 8036 CEFALOTINA 1G 5ML AMPOLA UNIDADE 9.000,00 2,2900 20.610,0000
 18 15763 CEFTRIAXONA SODICA 1G AMPOLA UNIDADE 3.900,00 2,0400 7.956,0000
 19 257552 CEFTRIAXONA SODICA 500MG AMPOLA UNIDADE 2.000,00 2,0400 4.080,0000
 20 256484 CETAMINA CI 50MG/ML FRASCO COM 10 ML UNIDADE 60,00 57,0000 3.420,0000
 21 16178 CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA UNIDADE 3.000,00 4,0900 12.270,0000
 22 256487 CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 9.860,00 0,3400 3.352,4000
 23 256488 CIPROFLOXACINO 200MG EV AMPOLA UNIDADE 600,00 12,5000 7.500,0000
 24 21653 CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML 10ML AMPOLA UNIDADE 150,00 1,9000 285,0000
 25 8049 CLORANFENICOL 4MG/ML FRASCO UNIDADE 50,00 3,2000 160,0000
 26 256710 CLORANFENICOL 500MG CAPSULAS UNIDADE 4.000,00 0,5300 2.120,0000
 27 256493 CLORANFENICOL SUCCINATO SODICO 1G AMPOLA UNIDADE 9.200,00 2,3400 21.528,0000
 28 256509 CLORETO DE POTASSIO XAROPE 60ML FRASCO UNIDADE 50,00 1,3000 65,0000
 29 257558 CLORETO DE SODIO 0,9% 1.000ML FRASCO UNIDADE 900,00 3,5500 3.195,0000
 30 256510 CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML FRASCO UNIDADE 9.400,00 2,8500 26.790,0000
 31 13184 CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FRASCO UNIDADE 7.400,00 3,6500 27.010,0000
 32 13185 CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO UNIDADE 14.400,00 4,2800 61.632,0000
 33 21829 CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMPOLA UNIDADE 2.500,00 0,2200 550,0000
 34 24069 CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% PESADA UNIDADE 1.200,00 9,7000 11.640,0000

4ML CRISTALIA® AMPOLA

35 16191 CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML UNIDADE 120,00 87,0000 10.440,0000
 C/6
 36 24068 CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/ UNIDADE 150,00 11,5000 1.725,0000
 VASOCONSTRUTOR 20ML C/6
 37 21656 CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE ANIDRA 7,5% 5% UNIDADE 950,00 26,0000 24.700,0000
 PESADA CRISTALIA® AMPOLA
 38 256516 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.000,00 2,2500 2.250,0000
 39 256520 CLORIDRATO DE TRAMADOL 150MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.200,00 2,2000 2.640,0000
 40 256524 CODEINA + PARACETAMOL 30MG + 470MG 500MG UNIDADE 2.000,00 2,0500 4.100,0000
 COMPRIMIDO
 41 21658 COLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,01G+0,6UI 30G UNIDADE 750,00 14,0000 10.500,0000
 BISNAGA
 42 263037 DEXAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DE BETAMETASONA UNIDADE 300,00 0,4000 120,0000
 3MG/ML AMPOLA
 43 256725 DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4M/ML FRASCO UNIDADE 200,00 1,6400 328,0000
 44 10934 DIAZEPAN 5MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 3.000,00 0,7600 2.280,0000
 45 256734 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 2,5MG (SUB-LINGUAL) UNIDADE 900,00 0,1200 108,0000
 COMPRIMIDO
 46 256618 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO UNIDADE 900,00 0,0500 45,0000
 47 256777 FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO UNIDADE 2.000,00 0,2800 560,0000
 48 257140 FLUOXETINA 10MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.400,00 0,2900 406,0000
 49 257144 GLICOSE + CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FRASCO UNIDADE 1.000,00 4,5800 4.580,0000
 50 257145 GLICOSE + CLORETO DE SODIO 5% 500ML FRASCO UNIDADE 8.400,00 6,6000 55.440,0000
 51 257146 GLICOSE 25% 10ML AMPOLA UNIDADE 3.200,00 0,2300 736,0000
 52 13183 GLICOSE 5% 125ML FRASCO UNIDADE 5.000,00 3,4000 17.000,0000
 53 257148 GLICOSE 5% 250ML FRASCO UNIDADE 4.500,00 3,9000 17.550,0000
 54 12652 GLICOSE 5% 500ML FRASCO UNIDADE 12.000,00 4,2800 51.360,0000
 55 257147 GLICOSE 50% 10ML AMPOLA UNIDADE 3.600,00 0,2600 936,0000
 56 24084 GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA UNIDADE 1.600,00 1,7000 2.720,0000
 57 24083 HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.800,00 0,6400 1.152,0000
 58 264694 HALOTANOL / ETRANE UNIDADE 100,00 138,0000 13.800,0000
 59 257151 HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML AMPOLA UNIDADE 1.600,00 6,0800 9.728,0000
 60 257152 HEPARINA SODICA EV 5.000 UI/ML FRASCO C/ 05 ML UNIDADE 900,00 6,0800 5.472,0000
 61 15925 HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.600,00 4,9800 7.968,0000
 62 15761 HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO UNIDADE 300,00 1,4900 447,0000
 63 16277 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML AMPOLA UNIDADE 60,00 29,5000 1.770,0000
 64 257159 ISOXSUPRINA 5MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.300,00 15,0000 19.500,0000
 65 257630 LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA UNIDADE 900,00 5,1000 4.590,0000
 66 15792 LIDOCAINA 2% SPRAY FRASCO UNIDADE 40,00 35,0000 1.400,0000

67 257166 MAGNESIO SULFATO 50% 10ML AMPOLA UNIDADE 1.200,00 0,4700 564,0000
68 15938 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG CAPSULA UNIDADE 2.300,00 0,4000 920,0000
69 15764 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 1.800,00 1,6900 3.042,0000
70 257036 MANITOL 10% UNIDADE 1.300,00 3,4500 4.485,0000
71 24087 MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG AMPOLA UNIDADE 800,00 11,5000 9.200,0000
72 24111 METILDOPA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.500,00 0,2500 375,0000
73 15962 METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.200,00 1,0800 1.296,0000
74 257181 METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML FRASCO UNIDADE 400,00 4,4000 1.760,0000
75 256828 METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5% GELEIA BISNAGA UNIDADE 150,00 1,9600 294,0000
76 257185 MIDAZOLAN 3MG/ML 5ML AMPOLA UNIDADE 600,00 2,4000 1.440,0000
77 264697 NARCAN CX COM 10 UNIDADE 30,00 12,5000 375,0000
78 264698 NEUPERIDOL CX COM 50 UNIDADE 5,00 722,0000 3.610,0000
79 256835 NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.000,00 0,0500 150,0000
80 8142 NIFEDIPINA 10MG SUB LINGUAL COMPRIMIDO UNIDADE 2.610,00 0,1000 261,0000
81 257206 NIMESULIDA SOL ORAL 50MG/ML FRASCO UNIDADE 1.800,00 1,0400 1.872,0000

82 256841 NITROFURASONA 500GR POTE UNIDADE 70,00 10,7000 749,0000
83 257217 OMEPRAZOL 40 MG/ 5ML UNIDADE 720,00 6,9000 4.968,0000
84 9023 OXACILINA SODICA 500MG AMPOLA UNIDADE 2.800,00 1,3800 3.864,0000
85 21866 OXITOCINA 5 U.I./ML 1ML AMPOLA UNIDADE 2.100,00 1,5400 3.234,0000
86 256845 PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO UNIDADE 500,00 0,7900 395,0000
87 6981 PENICILINA POTASSICA CRISTALINA 5.000.000UI AMPOLA UNIDADE 900,00 2,0500 1.845,0000
88 19228 PROPE DESCARTAVEL C/ 100 PACOTE 42,00 15,0000 630,0000
89 264693 PROPOFOL CX COM 10 UNIDADE 10,00 66,3000 663,0000
90 16053 RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO UNIDADE 3.400,00 0,0700 238,0000
91 257229 RINGER + LACTADO SOLUCAO 3,1MG/ML 250/500ML FRASCO UNIDADE 4.600,00 5,9000 27.140,0000
92 16346 STREPTOQUINASE 7500000UI FRASCO CAIXA 10,00 1.600,0000 16.000,0000
93 257232 SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTIZONA 100MG 2ML UNIDADE 2.000,00 1,6800 3.360,0000
AMPOLA
94 264695 SUCCINIL COLIN 100 MG UNIDADE 30,00 32,5000 975,0000
95 21873 SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G FRASCO UNIDADE 400,00 4,2500 1.700,0000
96 16349 SULFADIAZINA DE PRATA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 300,00 0,1600 48,0000
97 8873 SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO UNIDADE 1.000,00 0,0900 90,0000
98 18882 SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP UNIDADE 150,00 2,2300 334,5000
99 15768 SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 1.400,00 2,1000 2.940,0000
100 257240 SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML 2ML AMPOLA UNIDADE 800,00 0,9200 736,0000
101 7978 SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA UNIDADE 1.400,00 0,3600 504,0000
102 264553 SULFATO DE BARIO 100% FRASCO 120,00 17,9000 2.148,0000

103 21877 SULFATO DE GENTAMICINA 160MG 2ML AMPOLA UNIDADE 300,00 2,6000 780,0000
104 21950 SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 1ML AMPOLA UNIDADE 3.200,00 0,5600 1.792,0000
105 257243 SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA UNIDADE 4.600,00 0,7000 3.220,0000
106 257244 SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 350,00 2,0000 700,0000
107 257245 SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA UNIDADE 500,00 1,9500 975,0000
108 257235 SULFATO FERROSO 250MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.200,00 0,0500 60,0000
109 15916 SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO CX/C/6 CAIXA 40,00 4,2500 170,0000
110 15917 SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL CX/C/6 CAIXA 40,00 4,0000 160,0000
111 257248 TENOXICAN 20MG/ML AMPOLA UNIDADE 1.900,00 6,4500 12.255,0000
112 257204 TINTURA DE IODO 1L LITRO 140,00 20,0000 2.800,0000
113 257250 TIOPENTAL SODICO 500MG FRASCO UNIDADE 432,00 33,0000 14.256,0000
114 27178 VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO UNIDADE 500,00 0,8400 420,0000
115 24098 VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL UNIDADE 850,00 6,8000 5.780,0000
116 257209 VASELINA 1L LITRO 140,00 21,8000 3.052,0000
117 15878 VITAMINA C AMPOLA UNIDADE 4.800,00 0,9700 4.656,0000

Total do Lote... 686.730,90

Lote 2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Seq. Cod. Descrição Un. Qtde. Valor Total

1 256888 ABAIXADOR DE LINGUA PACTE C/ 100 PACOTE 300,00 3,9000 1.170,0000
2 256898 AGULHA 20 X 5,5 UN UNIDADE 3.000,00 0,1000 300,0000
3 256899 AGULHA 25 X 7 UN UNIDADE 15.000,00 0,0800 1.200,0000
4 256900 AGULHA 25 X 8 UN UNIDADE 16.000,00 0,0800 1.280,0000
5 15980 AGULHA 30 X 7 UN UNIDADE 1.500,00 0,0800 120,0000
6 256901 AGULHA 40 X 1,2 UN UNIDADE 20.000,00 0,0800 1.600,0000
7 256902 ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR UNIDADE 180,00 12,9000 2.322,0000
8 15988 ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS C/ 12 PACOTE 1.050,00 17,8000 18.690,0000
9 257532 ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS PCT C/ 12 PACOTE 850,00 8,6000 7.310,0000
10 9773 ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS PCT C/ 12 PACOTE 1.200,00 13,0000 15.600,0000
11 264614 ATADURA ELASTICA 10CM UNIDADE 100,00 0,5700 57,0000
12 16147 ATADURA GESSADA 15CM C/ 20 PACOTE 470,00 34,5000 16.215,0000
13 262598 ATADURA GESSADA 20CM C/20 UNIDADE 400,00 55,0000 22.000,0000
14 256936 ATADURA ORTOPEDICA 15CM C/ 12 PACOTE 470,00 7,9500 3.736,5000
15 21915 BISTURI N. 15 CX C/ 100 CAIXA 50,00 18,7000 935,0000
16 21916 BISTURI N. 23 CX C/ 100 CAIXA 70,00 18,7000 1.309,0000
17 16160 CARVAO ATIVADO C/ NITRATO UNIDADE 12,00 0,8600 10,3200
18 7009 CATETER NASAL TIPO OCULOS UNIDADE 4.000,00 1,4300 5.720,0000
19 16185 CLAMP UMBILICAL UNIDADE 1.800,00 0,4500 810,0000
20 16198 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO UNIDADE 1.300,00 3,8500 5.005,0000
21 256951 COLETOR UNIVERSAL 60ML UNIDADE 6.200,00 0,3700 2.294,0000

22 256953 COMPRESSA CIRURGICA "G" C/ 50 PACOTE 80,00 71,0000 5.680,0000
 23 21899 COMPRESSA CIRURGICA "M" C/ 50 PACOTE 60,00 49,4000 2.964,0000
 24 22198 DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO UNIDADE 72,00 19,0000 1.368,0000
 25 12796 ECRAN 18X24 REGULAR VERDE UNIDADE 4,00 70,0000 280,0000
 26 264601 ECRAN CHASSI 24X30 (RAIO X) UNIDADE 2,00 108,0000 216,0000
 27 264594 ECRAN CHASSI 30X40 (RAIO X) UNIDADE 2,00 180,0000 360,0000
 28 264597 ECRAN CHASSI 35X43 (RAIO X) UNIDADE 2,00 225,0000 450,0000
 29 8194 ECRAN PARA CHASSIS 35 X 35 CM UNIDADE 2,00 185,0000 370,0000
 30 15604 ELETRODO 35 X 50MM (ELETROCARDIOGRAMA) C/ 30 PACOTE 180,00 20,3000 3.654,0000
 31 15846 EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL UNIDADE 4.000,00 1,4300 5.720,0000
 32 6634 EQUIPO PARA BOMBA INFUSAO UNIDADE 80,00 36,0000 2.880,0000
 33 262620 ESFIGMOMANOMETRO ADULTO UNIDADE 72,00 77,6000 5.587,2000
 34 15812 ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO UNIDADE 10,00 77,6000 776,0000
 35 6622 ESPARADRAPO 10 X 4,50CM UNIDADE 2.800,00 7,7000 21.560,0000
 36 262616 ESPECULO CONDUCTO DESC. G UNIDADE 360,00 1,7300 622,8000
 37 16242 ESTETOSCOPIO UNIDADE 42,00 12,6000 529,2000
 38 16246 FILME DE RAO X 18X24 C/100 CAIXA 54,00 79,5000 4.293,0000
 39 256973 FILME DE RAO X 24X30 C/100 CAIXA 48,00 120,0000 5.760,0000
 40 256974 FILME DE RAO X 30X40 C/100 CAIXA 48,00 203,0000 9.744,0000
 41 15788 FILME DE RAO X 35X35 C/100 CAIXA 54,00 213,0000 11.502,0000
 42 256975 FILME DE RAO X 35X43 C/100 CAIXA 54,00 250,0000 13.500,0000
 43 262603 FIO CATGUT SIMPLES 0.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 UNIDADE 72,00 39,9500 2.876,4000
 44 257013 FIXADOR MANUAL P/ RAO X 2,5L UNIDADE 30,00 12,2000 366,0000
 45 6623 GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS ROLO UNIDADE 240,00 43,4000 10.416,0000
 46 264605 GEL ULTRASSON 1KG FRASCO 300,00 8,3000 2.490,0000
 47 257025 KIT DRENAGEM TORACCICA NR 30 (DRENO+FRASCO UNIDADE 100,00 43,0000 4.300,0000 2.000ML)
 48 16288 LUVA ESTERIL NR 7.0 PAR 3.200,00 1,4500 4.640,0000
 49 16289 LUVA ESTERIL NR 7.5 PAR 4.800,00 1,4500 6.960,0000
 50 16290 LUVA ESTERIL NR 8.0 PAR 4.000,00 1,4500 5.800,0000
 51 16291 LUVA ESTERIL NR 8.5 PAR 3.800,00 1,4500 5.510,0000
 52 262618 PRESERVATIVO MASC. SEM LUBRIFICACAO UNIDADE 432,00 0,3000 129,6000
 53 7028 SCALP NR 19 UNIDADE 6.000,00 0,1800 1.080,0000
 54 7029 SCALP NR 21 UNIDADE 9.500,00 0,1800 1.710,0000
 55 7030 SCALP NR 23 CX C/ 100 UNIDADE 9.500,00 0,1800 1.710,0000
 56 7031 SCALP NR 25 UNIDADE 4.000,00 0,1800 720,0000
 57 6872 SCALP NR 27 UNIDADE 1.000,00 0,1800 180,0000
 58 16076 SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7 UNIDADE 34.000,00 0,5800 19.720,0000
 59 15991 SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 UNIDADE 6.000,00 0,3100 1.860,0000
 60 15990 SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7 UNIDADE 28.000,00 0,9800 27.440,0000
 61 15992 SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7 UNIDADE 14.000,00 0,3400 4.760,0000
 62 15989 SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7 UNIDADE 34.000,00 0,3800 12.920,0000

63 15890 SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 8 UNIDADE 2.400,00 0,7700 1.848,0000
 64 257057 SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR. 6 UNIDADE 200,00 0,7700 154,0000
 65 264588 SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 16 UNIDADE 50,00 11,3000 565,0000
 66 15889 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 2,0 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 67 15888 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 2,5 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 68 15887 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 3,5 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 69 15886 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 4,0 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 70 15884 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 4,5 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 71 15885 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 5,5 UNIDADE 40,00 4,4000 176,0000
 72 15883 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 6,0 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 73 16025 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 7,0 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 74 13638 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 7,5 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 75 21976 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 8,0 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 76 21977 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 8,5 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 77 21968 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 9,0 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 78 21966 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR 9,5 UNIDADE 40,00 8,1500 326,0000
 79 13631 SONDA FOLEY 2 V N§ 18 C/ 10 PACOTE 80,00 8,1500 652,0000
 80 264587 SONDA FOLEY 3 VIAS N.18 UNIDADE 50,00 21,5000 1.075,0000
 81 24122 SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 12 C/ 10 CAIXA 20,00 18,0000 360,0000
 82 257073 SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 16 C/ 10 CAIXA 80,00 21,4000 1.712,0000
 83 15780 SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 8 C/ 10 CAIXA 5,00 21,4000 107,0000
 84 257079 SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14 C/ 10 CAIXA 50,00 21,4000 1.070,0000
 85 257078 SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16 C/ 10 CAIXA 25,00 21,4000 535,0000
 86 12552 TERMOMETRO DIGITAL UNIDADE 100,00 15,0000 1.500,0000
Total do Lote... 334.004,02
Total do Fornecedor... 1.020.734,92

À EMPRESA:**DENTAL REZENDE LTDA****Endereço: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 1555****Bairro: SETOR OESTE Cidade: GOIANIA****CNPJ/CPF: 08.593.452/0001-36****Pelo Presente Determino a Vossa Senhoria que Proceda a Venda ou Serviço Conforme Abaixo****Lote 2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL****Seq. Cod. Descrição Un. Qtde. Valor Total**

1 21891 ABOCATH NR 18 C/ 50 CAIXA 35,00 79,8500 2.794,7500
 2 16118 ABOCATH NR 20 C/ 50 CAIXA 65,00 79,8500 5.190,2500
 3 16119 ABOCATH NR 22 C/ 50 CAIXA 85,00 79,8500 6.787,2500
 4 256892 ABOCATH NR 24 C/ 50 CAIXA 90,00 80,9000 7.281,0000
 5 16000 AGULHA RAQUI NR 25 UNIDADE 1.100,00 17,9000 19.690,0000
 6 16199 COLETE CERVICAL ADULTO UNIDADE 20,00 55,5000 1.110,0000
 7 9774 COLETE CERVICAL INFANTIL UNIDADE 20,00 55,5000 1.110,0000

8 22197 COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/500. PACOTE 3.800,00 23,0000 87.400,0000
 9 16225 DRENO DE PENROSE NR 1 C/ 12 PACOTE 80,00 15,0000 1.200,0000
 10 7268 DRENO DE PENROSE NR 2 C/ 12 PACOTE 80,00 18,0000 1.440,0000
 11 16227 DRENO DE PENROSE NR 3 C/ 12 PACOTE 80,00 25,0000 2.000,0000
 12 8081 EQUIPO COM BURETA MACRO GOTAS UNIDADE 300,00 5,5600 1.668,0000
 13 8087 EQUIPO COM BURETA MICRO GOTAS UNIDADE 400,00 5,5600 2.224,0000
 14 15841 EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL UNIDADE 14.400,00 0,9800 14.112,0000
 15 262601 EQUIPO MULTIVIAS UNIDADE 14.000,00 1,0400 14.560,0000
 16 262602 EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE UNIDADE 2.900,00 2,6200 7.598,0000
 17 21918 FIO CATGUT CROMADO 1.0 SHALON C/ AGULHA 4CM C/24 CAIXA 72,00 84,9000 6.112,8000
 18 256989 FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 110,00 84,4900 9.293,9000
 19 256990 FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 110,00 83,0000 9.130,0000
 20 256991 FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 90,00 83,0000 7.470,0000
 21 256998 FIO CATGUT SIMPLES 2.0 SHALON C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 110,00 84,4900 9.293,9000
 22 257000 FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 90,00 83,0000 7.470,0000
 23 257001 FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 72,00 83,0000 5.976,0000
 24 257003 FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 216,00 38,5000 8.316,0000
 25 257004 FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 192,00 38,5000 7.392,0000
 26 257005 FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 192,00 38,5000 7.392,0000
 27 257006 FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24 CAIXA 110,00 38,5000 4.235,0000
 28 15905 FITA CREPE 16X50 UNIDADE 3.800,00 2,6400 10.032,0000
 29 15906 FITA DE AUTOCLAVE 19X30 UNIDADE 1.100,00 2,7000 2.970,0000
 30 16255 FITA MICROPORE 5X4,5 UNIDADE 950,00 4,2000 3.990,0000
 31 15914 FORMOL LIQUIDO 1L UNIDADE 20,00 37,2500 745,0000
 32 257024 GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100 PACOTE 130,00 9,9000 1.287,0000
 33 257027 LATEX SILICONIZADO UNIDADE 50,00 104,0000 5.200,0000
 34 257028 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 100 CAIXA 900,00 35,0000 31.500,0000
 35 257029 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MED. CX C/ 100. CAIXA 2.200,00 35,0000 77.000,0000
 36 257030 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ. CX C/ 100. CAIXA 2.000,00 35,0000 70.000,0000
 37 21959 MALHA TUBULAR 15CM UNIDADE 620,00 20,4500 12.679,0000
 38 257038 MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL UNIDADE 100,00 10,5500 1.055,0000
 39 16295 MASCARA DE NEBULIZACAO KIT ADULTO UNIDADE 180,00 16,9000 3.042,0000
 40 16296 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50 CAIXA 480,00 7,9700 3.825,6000
 41 24271 MASCARA PARA ESCARRO N. 95. UNIDADE 120,00 6,5000 780,0000
 42 11771 PONTEIRA 200æL AMARELA PCT C/ 1000 PACOTE 5,00 39,4000 197,0000
 43 15266 SONDA URETRAL NR 12 C/ 10 CAIXA 320,00 6,2700 2.006,4000
 44 264949 UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM ROSCA METALIZADA E UNIDADE 36,00 34,5000 1.242,0000

SEM EXTENSAO

Total do Lote... 485.797,85

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MEDICAMENTOS E MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores se obrigam a cumprirem, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará qualidade do PRODUTOS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do Medicamento e Material Hospitala.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no PRODUTO, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do produto será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os fornecedores deverão entregarem o objetos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MEDICAMENTOS E MATERIAIS, o esgotamento dos produtos será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos Produtos das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

8.8. Os Produtos deverá ser entregues no Município de Peixoto de Azevedo ou onde o Servidor Publico determinar.

8.9. Os Produtos será recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MEDICAMENTOS E MATERIAIS, as empresas será informadas para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os MEDICAMENTOS E MATERIAIS, a cada requisição, deverá ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a

execução da entrega dos MEDICAMENTOS MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar copias da ARP aos órgão aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das clausulas desta ata, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o Servidor Publico que ficara responsável pelo bom andamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIA S que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse publico devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a

comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a suceder-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuida no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverá estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em tendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº.007/2011, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições

constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais

aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir

especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial n.007/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro

- Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser

comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Azevedo -MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira Oficial

EMERSON NUNES FREITAS

Equipe de Apoio

MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA

Equipe de Apoio

CLEIDE FISTAROL

Representante legal – Med life Farmacêutica Ltda

GILSON BEZERRA

Representante legal- Dental Rezende Ltda

RODOLFO REIS DOS SANTOS

Representante legal – Diprolmedi Medicamentos Ltda

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:653DD07F

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0298667-45/2009 MAPA/CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” Onde sagrou se vencedora a empresa: AGROMAVE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com o CNPJ N.º 10.876.277.0001-36, com o valor de R\$ 132.456,58 (cento e trinta e dois reais quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Agosto de 2011.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5D6648F8

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”, Onde sagrou se vencedora a empresa: DENTAL REZENDE LTDA, com o CNPJ N.º 08.293.452/0001-36, sagrou se vencedora com o valor total de R\$ 440.172,90 (Quatrocentos e Quarenta Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) e a empresa MED LIFE FARMACEUTICA LTDA, com o CNPJ N.º 02.761.780/0001-18, sagrou se vencedora com o valor total de R\$ 34.414,30 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). Após a

fase de proposta de preços e lances verbais, a Pregoeira iniciou a fase de abertura do envelope de documentações destinada à habilitação, sendo conferido e constatado que no interior do mesmo continham documentos destinados à habilitação das empresas participantes, depois de rubricados, analisados e conferidos foram constatados regulares, isto é, atenderam ao Edital em sua integralidade, motivo que levou a Pregoeira a declarar as concorrentes habilitadas. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo 13 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1575CC32

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO COPA E CONZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS". Onde sagrou se vencedora a empresa SUPERMERCADO CASA MACRE LTDA - ME, com o CNPJ N.º 11.760.185/0002-30, com o valor de R\$ 786.642,63 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Abril de 2011.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5E31AF04

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0310104/09/2009/MDA/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: K. S. UMANN -ME, com o CNPJ N.º 08.419.120.0002-10, com o valor de R\$ 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Agosto de 2011.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6462850F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/ 2011.**

EXTRATO CONTRATO Nº 048/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS ANEXOS.**

Os preços registrados, e estar estimado no Valor de 2.461.000,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil reais),apurado conforme seguir:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/07/2011 á 27/07/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	80	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 21.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	108	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 15.000,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0007	TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE PROPRIOS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	166	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 1.021. 000

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2044	MANUTENÇÃO AMBULANCIA E VEICULOS SAUDE	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	354	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 229.000,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	384	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 120.000,00

Órgão	09	SECRET MUNIC AGRICULTURA IND. E COM.	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	

Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	479 PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$:100.000,00

Órgão	11	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	655 PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$: 55.000,00

Órgão	12	SECRET MUNIC DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	703 PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

VALOR R\$ 900.000,00

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 049/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: HERON- ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Constitui objeto deste Contrato, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REDEQUAÇÃO DE VIA URBANA COM 320M2 DE PAVIMENTAÇÃO TSD NA RUA TORNEADORA UNIVERSAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PLANILHA ANEXA.**

O valor deste contrato corresponde ao valor global de R\$ 13.013,25 (treze mil e treze reais e vinte e cinco centavos).

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTORA ORBAMA
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PUBLICA
Dotação	112	3390.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	676 39.063,00

Peixoto de Azevedo - MT, 27 de Julho de 2011.

Publicado por:
 Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:5BDA7F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO COPA E CONZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E**

CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS”. Onde sagrou se vencedora a empresa **SUPERMERCADO CASA MACRE LTDA - ME**, com o CNPJ N.º **11.760.185/0002-30**, com o valor de **R\$ 786.642,63** (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Abril de 2011.

VANILZA R. CHAGAS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:CC955F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/ 2010.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: HERON- ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O objeto do presente contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Drenagem** : Rua Getulio Vargas (Parcial), Travessa Urânia, Travessa Castanhal, Travessa Catanduva, Travessa Pompéia, Travessa Custódia, Travessa Marília, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Eurico Dutra, Rua José Linhares, Rua Garrastazu Médice, Rua Arthur Bernardes, Rua Epitácio, Rua Juscelino Kubistchek, Rua Delfim Moreira Neto, Rua Venceslau Braz, Travessa Bartolomeu Dias, Travessa Gaspar Lemos, Rua Costa e Silva, Rua Florianio Peixoto, Rua Prudente de Moraes, Rua Nereu Ramos, Rua Teotônio Vilela, Rua Oscar Travassos e Rua Zé Doca – **Pavimentação:** Rua Pedro Álvares Cabral (Parcial), Rua Eurico Dutra, Rua José Linhares, Rua Emílio Garrastazu Médice (Parcial), Rua Arthur Bernardes, Rua Epitácio Pessoa, Rua Juscelino Kubistchek (Parcial), Travessa Bartolomeu Dias, Travessa Gaspar Lemos, na sede do Município de Peixoto de Azevedo – MT, em conformidade com projeto executivo aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste – SCO/Ministério da Integração, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, em anexo. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

A vigência do presente contrato, terá como termo inicial em 27/07/2011 e termo final na data de 30/10/2011.

Peixoto de Azevedo (MT), 27 de julho de 2011

Publicado por:
 Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:32D74A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME
 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE RODOVIARIO E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS ANEXA.**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais),

O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/07/2011 á 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED 84	

VALOR R\$ 13.500,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED 234	

VALOR R\$ 9.000,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENT.
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED 365	

VALOR R\$ 4.500,00

Órgão	12	SECRET MUNIC DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED 706	

VALOR R\$ 4.050,00

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Julho de 2011.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:C36B35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: I.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
O Contrato objetiva a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente contrato em R\$ 270.695,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e cinco reais), considerando os meses de sua vigência e o consumo médio dos materiais.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08/ 07/2011 á 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	25	ENERGIA
Subfunção	752	ENERGIA ELETRICA
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	2076	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Dotação	112	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Saldo Orçamentário:	RED 692	

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Julho de 2011.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:174226CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: C.S. DA ROCHA & CIA LTDA
Constitui objeto deste Contrato, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO NA PRAÇA E ESTACIONAMENTO DA IGREJA CATÓLICA COM UM TOTAL DE 1.990 M2 NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONF.CONVÊNIO 128/2010,FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, PROJETOS,PLANILHAS QUANTITATIVAS,CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

O valor deste contrato corresponde ao valor global de R\$ 62.088,00(sessenta e dois mil e oitenta e oito reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11/07/2011 á 11/09/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	1142	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED 682	

Peixoto de Azevedo - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:B39D4DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME
O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela **CONTRATADA, é de AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, PESSOAS CARENTES E PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO;**

GABINETE DO PREFEITO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 297.540,96** (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 14/07/2011 á 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRACAO GERAL
122 ADMINISTRACAO GERAL
0002 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2004 MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 26
VALOR R\$ 24.050,20
02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRACAO GERAL
122 ADMINISTRACAO GERAL
0002 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2005 MANUTENCAO ENCARGOS ATIVIDADES C/ ASSESSORIA JURIDICA
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 41
VALOR R\$ 2.531,60
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRACAO GERAL
122 ADMINISTRACAO GERAL
0002 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2008 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 81
VALOR R\$ 4.673,60
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRACAO GERAL
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0002 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2013 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 93
VALOR R\$ 7.594,80
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2008 MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 107
VALOR R\$ 14.488,92
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
2061 MANUT. E ENCRGOS C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 138
VALOR R\$ 9.314,70
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04 ADMINISTRAÇÃO

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0004 GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
2015 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 149
VALOR R\$ 4.828,96
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 DEPTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0009 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2034 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 199
VALOR R\$ 31.519,54
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006 FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0005 EDUCAÇÃO BASICA
2021 MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 231
VALOR R\$ 5.134,84
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0014 GESTÃO DO SUS
2082 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO GABINETE
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 278
VALOR R\$ 3.037,92
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0010 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
2039 MANUTENÇÃO DO PAB
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 307
VALOR R\$ 42.943,20
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0011 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2041 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 340
VALOR R\$ 96.682,80
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0011 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2043 MANUTENÇÃO DO CAPS
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 351
VALOR R\$ 2.531,60
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2046 MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLOG. AMBIENTAL
112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RED 363
VALOR R\$ 9.819,60
08 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 122 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 0015 ASSISTENCIA
 2051 MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES SEC. ASSIST. SOCIAL
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 385
 VALOR R\$ 10.282,56
 08 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 ASSISTENCIA SOCIAL
 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 0015 ASSISTENCIA
 2063 MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS
 EVENTUAIS - PAE
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 418
 VALOR R\$ 6.927,96
 09 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 04 ADMINISTRAÇÃO
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 2008 MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA
 SECRETARIA
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 480
 VALOR R\$ 13.073,12
 10 SEC. MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 04 ADMINISTRAÇÃO
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 2008 MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA
 SECRETARIA
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 560
 VALOR R\$ 4.119,44
 10 SEC. MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO
 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18 GESTÃO AMBIENTAL
 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 0018 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
 2088 PROGRAMA AGENDA 21
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 598
 VALOR R\$ 947,68
 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 27 DESPORTO E LAZER
 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 0023 DESPORTO E LAZER
 2094 IMPLANTAÇÃO MANUT. SEC. ESPORTES E LAZER
 112 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 RED 741
 VALOR R\$ 3.037,92

Peixoto de Azevedo – MT, de 14 Julho de 2011.

Publicado por:
 Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:F477983B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 236/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS
 LTDA

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 05 e 06), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 641.779,00 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais).
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011
 Dotação Orçamentária: 229 – 10.301.0021.2037.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:9D509C0B

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 237/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Objeto: fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 02), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 255.281,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais)
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011.
 Dotação Orçamentária: 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
 245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:C8F4C0D4

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 238/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: FUJIFILM DO BRASIL LTDA
 Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 08), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 30.800,00 (trinta mil, e oitocentos reais).
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011.
 Dotação Orçamentária: 257 – 10.302.0022.2042.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:E38D6CAF

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 239/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 03), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil, e seiscentos reais),
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011.
 Dotação Orçamentária: 245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:8BF7EF32

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO**

Contrato n.º 240/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé.
 Contratado: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 01 e 04), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 134.350,00 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011
 Dotação Orçamentária: 245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:79D01C69

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 241/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: NILVANEIA GONÇALVES ALVES
 Objeto: Prestação de Serviços na Secretaria da Executiva do Conselho Municipal de Saúde sendo responsável pelo faturamento e boletim de produção ambulatorial PBA/PAB pela Secretaria Municipal de Saúde,
 Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais).
 Período: 04 de julho de 2011 à 31 de dezembro 2011.
 Dotação Orçamentária: 207 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:16F2870A

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 242/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: CRISTINO MANOEL DA CRUZ
 Objeto: Prestação de Serviços de Operador de Maquinas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agropecuário e Urbano.
 Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil, e duzentos reais).
 Período: 04 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.
 Dotação Orçamentária: 365 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:C5F93F68

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 243/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: EMANOEL ANICETO DA ROCCHA.
 Objeto: prestação de serviços de Limpeza Pública e Conservação de vias publicas no Município de Poconé, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Serviços Urbanos/SINFRA, na forma e condições previstas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.
 Valor Global: R\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais)
 Período: 13 julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.
 Dotação Orçamentária: 311 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:A9C08002

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2011**

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 038/2011 de 18/01/2011, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2011 para **AQUISICAO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT, às 8h00min do dia 25 de Agosto de 2011** na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.
 O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br. Informações pelo telefone 0**65 3345 1357

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT.

Poconé – Mt, 15 de Agosto de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C020FE5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2011

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, CNPJ-33.000.670/0001-67 através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizará às **09:00** horas(horário de Brasília) do dia **24 de agosto de 2011**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Público, sito a Rua. Itália, s/n, setor Maria Joaquina I. **Leilão do tipo Maior Lance**, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao uso no serviço público municipal e a serem vendidos no estado em que se encontram, sendo responsável pelo evento a Leiloeira Administrativa nomeada através da Portaria nº 88/GP/2011, de 25/07/2011, a Srª. Marcia Regina S. Carolo. O Edital completo do Leilão, informações e demais detalhes estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura, pelo telefone (66)3401-7450/8541 e pelo site www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados na Secretaria Municipal de Obras, durante o horário de expediente da mesma.

Pontal do Araguaia/MT., 08 de agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:3BF0D8AD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2011

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/GP/2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 21/2011**, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar o projeto "14º Festival de Praia" no município de Pontal do Araguaia/MT, **REALIZAÇÃO: 23/08/2011**, Horas: **09:30hs** (horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e pelo site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone: (66)3401-8541/7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 11 de agosto de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:2C4927CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2011

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca - IMPBRAN, e dá outras providências."

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca - IMPBRAN, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º - O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto nº. 010/2011** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca - IMPBRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ponte Branca - IMPBRAN, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte nove reais e quarenta três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 10 de agosto de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:6E9BE2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição ao servidor Sr. Joaquim Florentino De Rezende.”

A **Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com art. 83-A, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº. 343, de 31 de outubro de 2006 que Altera a Lei nº. 323/2004, 24 de agosto de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ponte Branca/MT, Anexo IV da Lei nº 400/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, ao servidor Sr. **Joaquim Florentino de Rezende**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 386663 e do CPF nº 040.734.281-87, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Motorista, Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, devidamente matriculado sob o nº 100043, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IMPBRAN, nº **2011.04.0001P**, a partir de 01/08/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 06 de julho de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:13169CAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA PÁS CARREGADEIRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº. 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 15/08/2011; sagrou vencedora a empresa, **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 a 39, com valor total de R\$16.212,40 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de agosto de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:4BA88731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À AVALIAÇÃO LABORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº. 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2011**, cujo certame se deu às 11h do dia 15/08/2011; sagrou vencedora a empresa, **BRACALE & MEDEIROS LTDA-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de agosto de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:94A35EF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2011

A **Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT**, representada neste ato pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada conforme Portaria nº 35, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 02/2011**, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal e Informal** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. O **Grupo Formal e Informal** deverá apresentar **documentos de habilitação, Projeto de Venda e amostra de produtos exigida** no dia **26 de Agosto de 2011**, às **9h30min**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela sito Av. Jose Antonio de Faria nº. 2035, Centro de Porto Estrela/MT. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações e na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MT, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br. Porto Estrela/MT, 15 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:1FAA96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:6488C5E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM 2011**

Contrato nº: 006
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Thyene Rodrigues Peres
Objeto: Coord. Sis PET
Valor: R\$ 700,00
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 007
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Karen Regina Ramos da Silva
Objeto: Pedagoga
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 008
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Antonia do Carmo P. Carneiro
Objeto: Instrutora de Artesanato
Valor: R\$ 650,00
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Kesia Cristina G. Arruda
Objeto: Instrutora Peti
Valor: R\$ 650,00
Período: 15/02/2011 a 16/02/2012

Contrato nº: 010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Uken Sol da Silva
Objeto: Instrutor Esporte
Valor: R\$ 650,00
Período: 15/02/2011 a 16/02/2012

Contrato nº: 011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Clarice Souza de Oliveira
Objeto: Instrutora Peti
Valor: R\$ 650,00
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Iraci Pereira Natal
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 013
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Macionil Cavalcante de Souza
Objeto: Gari
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 15/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 015
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Jandra Talon Pacheco
Objeto: Atendente
Valor: R\$ 540,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 016
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Carla Aparecida Ramos de Souza
Objeto: Atendente
Valor: R\$ 540,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 017
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Edilaine Ferreira de Lana
Objeto: Aux. Consultório Dentário
Valor: R\$ 600,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 018
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Aline Jessica Pereira Guimarães
Objeto: Aux. Consultório Dentário
Valor: R\$ 600,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 019
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Ledianne Gonçalves F. Lago
Objeto: Enfermeira
Valor: R\$ 2.300,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 020
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Aparecida de a. Deliberalli
Objeto: Técnica de enfermagem
Valor: R\$ 800,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 021
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Lucineide Alves da Silva
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 022
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Fabiana Cavalcante de Souza
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 023
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Fernandes da Silva
Objeto: Professora
Valor: R\$ 545,94
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 024
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Lucia Gomes Santos
Objeto: Professora

Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 025
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Charleide Pereira do Prado
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 026
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Nivia Sibebe de Oliveira
Objeto: Professora
Valor: R\$ 701,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 027
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Milton Alves Rego
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 028
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Fleik Imone Gonçalves Nunes
Objeto: Professora
Valor: R\$ 701,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 029
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Luzinete Gonçalves dos Santos
Objeto: Professora
Valor: R\$ 779,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 030
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Leidinaura Alves Rego
Objeto: Professora
Valor: R\$ 779,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 031
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Vanuzete Francisca da Silva
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 032
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Marinalva de Souza Galvão
Objeto: Professora
Valor: R\$ 701,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 033
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Aparecida Cavalcante de Souza
Objeto: Professora
Valor: R\$ 701,91
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 034
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Marileide Leite Silva Delmondes
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 035

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Rosiney Bragança Lopes
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 036
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Olindina da Rocha Peres
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 037
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Alice David de Moraes
Objeto: Professora
Valor: R\$ 837,10
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 038
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Elizabeth Bellido M. Rodrigues
Objeto: Professora
Valor: R\$ 727,92
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 039
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maisa de Queiroz Paim
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 040
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Rosa Gomes Silva
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 041
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Merentina Rocha Silva
Objeto: Professora
Valor: R\$ 275,20
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 042
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Ziziane Suhellen Gomes dos Santos Xavier
Objeto: Professora
Valor: R\$ 1.091,88
Período: 18/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 043
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Aparecida Sales Vieira
Objeto: Professora
Valor: R\$ 540,00
Período: 18/02/2011 a 14/05/2011

Contrato nº: 044
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Marcos Antonio de Souza
Objeto: Fiscal Sanitario
Valor: R\$ 600,00
Período: 18/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 045
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Ruth Eliete Nunes da Silva
Objeto: Atendente
Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 046

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Marcilene de Souza Rezende

Objeto: Instrutor Peti

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 047

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Maria Paula de Oliveira

Objeto: Apoio Operacional

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 048

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Elis Regina Belo do Nascimento

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 049

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Liane Desiderio Peres

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 050

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Maria AP. Fernandes Ferreira

Objeto: Assistente Social

Valor: R\$ 1.500,00

Período: 21/02/2011 a 21/02/2012

Contrato nº: 051

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Jhoney Pedro de Souza

Objeto: Odontologo

Valor: R\$ 2.500,00

Período: 21/02/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 063

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Ana Lina dos Anjos

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 063-A

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Solange Marta Batista

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 540,00

Período: 21/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 064

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Lazaro Franco Ferreira de Moraes

Objeto: Medico Veterinário

Valor: R\$ 2.300,00

Período: 23/02/2011 a 03/02/2011

Contrato nº: 064-A

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Wanderson Duarte da Silva Araujo

Objeto: Cuidador de Idoso

Valor: R\$ 700,00

Período: 23/02/2011 a 03/02/2011

Contrato nº: 065

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Luana Carolina dos Santos

Objeto: Professora

Valor: R\$ 743,04

Período: 28/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 066

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Ledylaura Pereira Nelis

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 540,00

Período: 28/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 067

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Márcia Adriana Nunes de Almeida Ol. Santos

Objeto: Professora

Valor: R\$ 779,91

Período: 28/02/2011 a 08/04/2011

Contrato nº: 068

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Soraia Ferreira Neri Batemarque

Objeto: Professora

Valor: R\$ 779,91

Período: 28/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 070

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Fabiana Andréia Celestino

Objeto: Professora

Valor: R\$ 701,91

Período: 28/02/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 071

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Ariadne Vilela Camargo Miranda

Objeto: Fisoterapeuta

Valor: R\$ 1.500,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 072

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Thiago Lopes do Carmo

Objeto: Medico

Valor: R\$ 8.000,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 073

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Edvige Dassi

Objeto: Medico

Valor: R\$ 8.000,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 074

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Nislene Maria dos Santos

Objeto: Técnica Higiene Dental

Valor: R\$ 800,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 075

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Claudia Regina Ramos de Souza

Objeto: Técnica de Enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 076

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Maria Jose Vieira dos Anjos

Objeto: Técnica de Enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 077
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Gildavani Maria de Melo
 Objeto: Técnica de Enfermagem
 Valor: R\$ 800,00
 Período: 01/03/2011 a 28/02/2012

Contrato nº: 078
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Elio Antonio Dalmolin
 Objeto: Gari
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 079
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Evarista Barbosa
 Objeto: Assistente Social
 Valor: R\$ 1.500,00
 Período: 01/03/2011 a 28/02/2012

Contrato nº: 080
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Deusinete Dias Soares
 Objeto: Instrutora do Peti
 Valor: R\$ 650,00
 Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 081
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Elizabete Rosa de Paula Borges
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor:
 Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 082
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Maria Aparecida Alves Rosa
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor:
 Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 083
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Kelle Cristina
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 01/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 084
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Marinei Marlene Hintz
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 01/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 085
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Alexsandra Pereira da Silva
 Objeto: Instrutora do Peti
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 01/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 086
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Reinaldo Cordeiro de Oliveira
 Objeto: Gari
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 02/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 087
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Zirlene de Souza Lima
 Objeto: Apoio Operacional

Valor: R\$ 545,00
 Período: 03/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 088
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Celles Pereira de Souza
 Objeto: Professor
 Valor: R\$ 770,57
 Período: 04/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 089
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Carina Cristiliane de Lima
 Objeto: Professor
 Valor: R\$ 577,95
 Período: 04/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 093
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Paulo Carvalho
 Objeto: Professor
 Valor: R\$ 308,22
 Período: 03/03/2011 a 03/03/2012

Contrato nº: 094
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Elizabete Rodrigues Soares
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 650,00
 Período: 04/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 095
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Eudete Rodrigues Ferreira
 Objeto: Instrutora de artesanato
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 10/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 096
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Fernanda Kassiana do N. Gonçalves
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 1.155,86
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 097
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Marcio Bru re
 Objeto: Professor
 Valor: R\$ 825,61
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 098
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Josué Duptuwe Rewate
 Objeto: Professor
 Valor: R\$ 825,61
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 099
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Valdelina Renhipaivadzewa
 Objeto: Merendeira
 Valor: R\$ 272,50
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 100
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Gracinda Wa utomoto Are
 Objeto: Merendeira
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 101

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Luziene Zenaide Conceição de Arruda
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 1.155,86
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 102
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Hugneia Oliveira Farias
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 509,54
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 103
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Aparecida Queiroz Costa
 Objeto: Merendeira
 Valor: R\$ 540,00
 Período: 10/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 107
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Cleidilene Almeida Lopes
 Objeto: Técnica Hig. Deltal
 Valor: R\$ 800,00
 Período: 12/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 108
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Marilaine Campos de Almeida
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 12/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 109
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Edivania Santana dos Santos
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 12/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 110
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Lucilene Lopes dos Santos
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 12/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 111
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Cleia Adriana Sanana da Silva
 Objeto: Instrutora - AABB
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/01/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 112
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Grazielle Correia Duarte
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 743,04
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 113
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Suleny Messias Pereira
 Objeto: Instrutora - AABB
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 114
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Dionizia Messias dos Santos
 Objeto: Professora/ sub. Maria da Conceição R. Souza
 Valor: R\$ 743,04

Período: 14/03/2011 a 08/06/2011

Contrato nº: 115
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Liumara Souza da Silva
 Objeto: Instrutora Dança e teatro
 Valor: R\$ 650,00
 Período: 14/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 116
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Marlene Souza da Silva
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 117
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Valeria Francisca da Silva
 Objeto: Apoio Operacional
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 118
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Neurani Santos da Rocha
 Objeto: Agente Comunitário de Saúde
 Valor: R\$ 630,00
 Período: 14/03/2011 a indeterminado

Contrato nº: 119
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Eliene da Silva
 Objeto: Instrutora - AABB
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 120
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Leidiane Santos de Oliveira
 Objeto: Agente Comunitário de Saúde
 Valor: R\$ 630,00
 Período: 14/03/2011 a Indeterminado

Contrato nº: 121
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Vaniuz Galvão de Arruda
 Objeto: Instrutora - AABB
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/01/2012

Contrato nº: 122
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Alessandra campos dos santos
 Objeto: Merendeira - AABB
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 123
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Maria Eunice da Silva Oliveira
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 1.155,86
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 124
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Lazara Moraes da Silva Paim
 Objeto: Professora
 Valor: R\$ 1.155,86
 Período: 14/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 129
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Jose Maria Tsirupi Tsimitsuti

Objeto: Professora

Valor: R\$ 743,04

Período: 15/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 130

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Janete Florinda da Rocha

Objeto: Técnica de enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 17/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 131

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Maria de Souza Ferreira Neves

Objeto: Apoio Operacional- Sub. Maria Auxiliados a. Mota

Valor: R\$ 545,00

Período: 17/03/2011 a 30/07/2011

Contrato nº: 132

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Elioneth Soares V. dos Santos

Objeto: Técnica de enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 18/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 134

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Edezia Denny Pires Guirra

Objeto: Enfermeira

Valor: R\$ 2.300,00

Período: 18/03/2011 a 18/03/2012

Contrato nº: 135

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Luciene Braga da Rocha

Objeto: Aux. Consultório Dentário

Valor: R\$ 600,00

Período: 21/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 136

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Regianne Figueiredo Lago

Objeto: Atendente

Valor: R\$ 545,00

Período: 21/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 137

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Sebastiana Alves Rodrigues Alves

Objeto: Técnica de Enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 21/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 138

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Manoel Otoni dos Reis Junior

Objeto: Inst. Esporte educacional

Valor: R\$ 650,00

Período: 21/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 140

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Gleber dos Santos Silva

Objeto: Inst. Esporte educacional

Valor: R\$ 650,00

Período: 21/03/2011 a 30/01/2012

Contrato nº: 141

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Elza Alves de Santana Santos

Objeto: Instrutora AABB

Valor: R\$ 650,00

Período: 22/03/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 144

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Maiara Gandolfi

Objeto: Enfermeira

Valor: R\$ 2.300,00

Período: 28/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 145

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Genesa Araujo Ferreira

Objeto: Atendente

Valor: R\$ 545,00

Período: 28/03/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 151

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Ana Carolina Trajano Lopes

Objeto: Apoio Operacional

Valor: R\$

Período: 01/04/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 152

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Roseane Cristina Rod. Da Silva

Objeto: Professora - Paif

Valor: R\$ 1.155,00

Período: 01/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 153

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Ana Maria Ribeiro de Souza

Objeto: Técnica de Enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 01/04/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 154

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Helani

Objeto: Técnica de Enfermagem

Valor: R\$ 800,00

Período: 01/04/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 157

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Agnei Moura de Lana

Objeto: Prestação de serviço de Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 04/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 160

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Valdemar Souza Santos

Objeto: Prestação de serviço de Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 04/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 161

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: João Cassiano Waranhopa

Objeto: Professor

Valor: R\$ 743,04

Período: 04/03/2011 a 30/12/2012

Contrato nº: 162

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Laudiceia Carlos de Assis

Objeto: Professora

Valor: R\$ 1.155,86

Período: 04/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 163

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Bruno Fabrício R. Albuquerque

Objeto: Prestação de serviço de Gari

Valor: R\$ 545,00
Período: 04/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 164
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Agmar Moura de Lana
Objeto: Prestação de serviço de Gari
Valor: R\$ 545,00
Período: 04/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 166
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Jose Roberto de Lima
Objeto: Guarda
Valor: R\$ 545,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 167
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Aparecida Lopes R. Peres
Objeto: Lavadeira
Valor: R\$ 545,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 168
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Barbara Moreira da Silva
Objeto: Nutricionista
Valor: R\$ 1.500,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 169
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Maria Pinto da Silva
Objeto: Técnica de Enfermagem
Valor: R\$ 800,00
Período: 05/04/2011 a 05/04/2012

Contrato nº: 170
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Fabiana Santos Ferreira
Objeto: Orientador Social
Valor: R\$ 680,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 171
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Roseli Santos Carvalho
Objeto: Atendente do CRAS
Valor: R\$ 650,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 172
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Lucas Azevedo Ferreira
Objeto: Instrutor de Oficina de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 600,00
Período: 06/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 174
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Neurisvaldo Francisco Pereira
Objeto: Professor
Valor: R\$ 1.155,86
Período: 05/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 175
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Gianpiero Barozzi
Objeto: Professor
Valor: R\$ 1.155,86
Período: 05/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 176

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Mauricio Moreira dos Santos
Objeto: Professor
Valor: R\$ 770,57
Período: 05/04/2011 a 24/12/2011

Contrato nº: 177
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Rejane Regenold
Objeto: Psicologo
Valor: R\$ 1.500,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 178
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Janete Araujo Ramos
Objeto: Psicologa
Valor: R\$ 1.500,00
Período: 05/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 179
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Françoise Cristhinne M. de Castro
Objeto: Técnica de Informatica
Valor: R\$ 800,00
Período: 06/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 180
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Pablo Batemarque Pereira
Objeto: Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer
Valor: R\$ 600,00
Período: 06/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 181
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Kemppe Borges Sobrinho
Objeto: Coord. Creas
Valor: R\$ 1.000,00
Período: 06/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 182
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Jefferson Fragali Borges
Objeto: Guarda
Valor: R\$ 545,00
Período: 07/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 183
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Leonor de Souza Regis
Objeto: Cozinheira
Valor: R\$ 545,00
Período: 07/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 184
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Márcia Regina Xavier Pereira
Objeto: Prestação de serviço de Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 545,00
Período: 08/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 185
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Leomar Gomes Ferreira
Objeto: Orientador Social
Valor: R\$ 680,00
Período: 08/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 186
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: Pedro Antonio Miranda de Souza
Objeto: Técnico de Informatica
Valor: R\$ 800,00

Período: 08/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 187

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Marlene Regis da Silva

Objeto: Apoio Operacional. Em substituição a Iraci Natal

Valor: R\$ 545,00

Período: 08/04/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 188

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Vanderson Oliveira Campos

Objeto: Guarda

Valor: R\$ 545,00

Período: 08/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 189

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Oscarina Tsinhotse Edzaretse

Objeto: Merendeira

Valor: R\$ 272,50

Período: 11/04/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 190

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Moises Teserewa Emone

Objeto: Prestação de serviço de Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 11/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 191

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Lucinéia Campos

Objeto: Prestação de serviço de Agente de Serviços Gerais

Valor: R\$ 545,00

Período: 11/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 192

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Flaviane Ferreira Lopes

Objeto: Lavadeira

Valor: R\$ 545,00

Período: 11/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 193

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Josiane Souza Ramos

Objeto: Prestação de serviço de Agente de Serviços Gerais

Valor: R\$ 545,00

Período: 11/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 194

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Jackon Coimbra Catalã

Objeto: Guarda

Valor: R\$ 545,00

Período: 11/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 195

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Benedito Francelino de Souza Jr.

Objeto: Medico

Valor: R\$ 8.000,00

Período: 12/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 204

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Joelma Teixeira

Objeto: Instrutora - AABB

Valor: R\$ 545,00

Período: 13/04/2011 a 30/01/2012

Contrato nº: 212

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Manoel Vieira dos Anjos

Objeto: Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 13/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 213

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Zildete Santos Silva

Objeto: Professora – em subst. Merentina Rocha - LP

Valor: R\$ 1.155,86

Período: 18/04/2011 a 16/07/2011

Contrato nº: 215

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Vanusa Francisca da Silva

Objeto: Agente de Serviços Gerais

Valor: R\$ 545,00

Período: 20/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 216

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Suzana Almeida Costa

Objeto: Medica

Valor: R\$ 8.000,00

Período: 20/04/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 219

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Aparecida de Lourdes

Objeto: Instrutora do Peti

Valor: R\$ 650,00

Período: 25/04/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 220

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Rosiene Rita de Souza

Objeto: Orientador Social

Valor: R\$ 680,00

Período: 25/04/2011 a 30/03/2012

RELAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO DE 2011

Contrato nº: 223

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Cesar Romero

Objeto: Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 01/05/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 224

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Jose Augusto

Objeto: Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 01/05/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 226

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Jose Oliveira Vasco

Objeto: Gari

Valor: R\$ 545,00

Período: 01/05/2011 a 30/04/2012

Contrato nº: 227

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Francisca de Souza Regis

Objeto: Agente de serviços gerais

Valor: R\$ 545,00

Período: 09/05/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 228

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: Caroline Souza Rebelato

Objeto: Enfermeira
 Valor: R\$ 2.300,00
 Período: 09/05/2011 a 30/02/2012

Contrato nº: 233
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Vanuza Galvão de Arruda
 Objeto: Cuidador de Idoso
 Valor: R\$ 720,00
 Período: 01/06/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 237
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Ingra Cristiane B. dos Santos
 Objeto: Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer
 Valor: R\$ 600,00
 Período: 03/06/2011 a 30/03/2012

Contrato nº: 238
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Catia Lina Souza
 Objeto: Enfermeira
 Valor: R\$ 2.300,00
 Período: 06/06/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 239
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Catia Lina Souza
 Objeto: Enfermeira
 Valor: R\$ 2.300,00
 Período: 06/06/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 241
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Maria Aparecida Retata Tsimitsute
 Objeto: Merendeira
 Valor: R\$ 272,50
 Período: 06/06/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 242
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Andre Luiz Thomé
 Objeto: Enfermeiro
 Valor: R\$ 2.300,00
 Período: 07/06/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 243
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Briza Luana F. Lopes da Silva
 Objeto: Instrutor de Dança e Teatro
 Valor: R\$ 650,00
 Período: 13/06/2011 a 30/12/2011

Contrato nº: 244
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Marlene Alves da Silva
 Objeto: Agente Com. Saude
 Valor: R\$ 630,00
 Período: 13/06/2011 a Indeterminado

Contrato nº: 245
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Maria Olga Rod. Melo
 Objeto: Técnica de enfermagem
 Valor: R\$ 800,00
 Período: 20/06/2011 a 03/02/2012

Contrato nº: 246
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
 Contratado: Neura de Souza Silva
 Objeto: Lavadeira
 Valor: R\$ 545,00
 Período: 20/04/2011 a 03/02/2012

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:09EBA38C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 112/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-08-2011 A 30-08-2011”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/08/2011 a 30/08/2011.

EDINEIA DE JESUS PINHEIRO
ANILTA LOPES DA SILVA
MARIA DA PENHA PATRICIO
JAMILTON ROSA DA SILVA
ETIENE ANTONIA MOREIRA
FRANCISCO VULP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josmar Jose Moreira
Código Identificador:72A6DFA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113

PORTARIA DE N.º 113/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADO-CLASSIFICADO QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados-classificados que seguem abaixo relacionados em virtude do Concurso Público a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – MONITORA DE CRECHE
6º - MARILENE RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2011.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:599E12E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114**

PORTARIA DE N.º 114/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados, classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

MONITOR DE CRECHE
6º MARILENE RIBEIRO

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotocionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica), a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2011.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:3E26B680

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116**

PORTARIA DE N.º 116/2011 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 60 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 02/08/2011 a 02/11/2011.

JOAO BATISTA FERREIRA LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Agosto de 2011.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:7F82D03A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117**

PORTARIA DE N.º 117/2011 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de

Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados, classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

PSICÓLOGA

3º JOSIANE PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e

Conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica), a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOM do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:406CB408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 118

PORTARIA DE N.º 118/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

“TORNA SEM EFEITO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA, POR NÃO TEREM TOMADO POSSE NOS CARGOS, PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 12 DE DEZEMBRO/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 84, inciso IX, combinado com o art. 112, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, e com a art. 16, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 55, de 11 de junho de 1991 – RJU/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO, que os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Município, realizado no dia 12 de Dezembro 2010, conforme Edital nº 001/2010, e Portaria nº 097/2011 de 04 de Julho/2011, de convocação, não cumpriu as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade para o que consta no art. 41, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 60 de 26 de Outubro de 2010 – RJU/ Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com o que dispõe o Item 17.6.1 e 17.6.2 parágrafo 17 do Edital nº 001/2010, NÃO TOMANDO POSSE,

RESOLVE

Art. 1º - Torna-se sem efeito o ato de provimento/nomeação do Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado no dia 12 de Dezembro/2010, conforme a Portaria nº 097/2011, de 04 de Julho de 2011, nos termos do que consta na considerada retrocitada, por não terem tomado posse para o exercício dos respectivos cargos, no prazo estabelecido e/ ou por não terem cumprido as exigências formais e legais para a investidura no Serviço Público Municipal de acordo com a legislação pertinente em vigor:

Nº de ordem	NOME	CARGO
004	OSVALDO SOUZA DOS SANTOS	Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Agosto de 2011.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:146FB967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 119

PORTARIA DE N.º 119/2011 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

“DESIGNA O SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, VICE - PREFEITO, COMO COORDENADOR DO PROJETO PORTEIRA ADENTRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designa o Senhor **JONAS CAMPOS VIEIRA**, Coordenador do Projeto Porteira Adentro, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta atribuição não terá nenhum custo adicional para esta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:3BABC701

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120**

PORTARIA DE N.º 120/2011 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

“CONVOCAR, OS CANDIDATOS APROVADOS QUE SEGUEM ABAIXO REALACIONADOS EM VIRTUDE DO TESTE SELETIVO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2011.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados que seguem abaixo relacionados em virtude do Teste Seletivo a que submeteram. Referente ao Edital n.º 001/2011:

CARGO – MECÂNICO

1º - ROGERIO COELHO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:A5F8286C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121**

PORTARIA DE N.º 121/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

“TRANSFERE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:F1571147

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto n° 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011, Objeto: “Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico, Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender necessidades do programa API e APD”**, processado nos autos do Processo Administrativo de n° 665/2011 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de Agosto de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 15 de Agosto de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:A34CAC73

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011, Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº 553/2011 – SEMAS, 560/2011 – SEMAGRI e 670/2011 - SEMUSA. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de Agosto de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 15 de Agosto de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:C140BF83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2011

"Dispõe sobre a concessão de afastamento sem ônus pelo período de 02 (dois) anos para a servidora municipal NEIDE MARIA DA COSTA, e dá outras providências"

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedido o afastamento sem ônus, à servidora **NEIDE MARIA DA COSTA**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2.011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 09 de Agosto de 2.011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:13C9043E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2011

de 09 de Agosto de 2.011.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências".

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, da função de Diretora da Escola Municipal Izac Rodrigues de Mesquita a Sra. **ROSANGELA CAMARGO SILVA ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 09 de Agosto de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:EDB592B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2011

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal efetivo, e da outras providências"

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE - MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **DURCINÉIA XAVIER DA SILVA**, servidora do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 12 de Agosto de 2.011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8B53E0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189

de 12 de Agosto de 2.011

"Dispõe elevação classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determina, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste - MT a elevação da classe A para a classe B das seguintes pessoas:

- a) **CACILDA MARIA NONATO;**
- b) **NILDICÉIA LUCIA DA SILVA;**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 12 de Agosto de 2.011.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:76AF7556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 05/2011. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL**, cuja abertura de documentos de habilitação e proposta de Preço se deu às 11:00 horas do dia 15/08/2011, sagrou-se vencedora a Médica na especialidade Clínico Geral PSF1 a Dra. **ANA PAULA COSER**.

SELMA ANZIL DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSÁRIO OESTE 15 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D85E3E11

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001.2011**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
001/2011
EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. Vanderlei Francisco de Oliveira, a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal, ou pela legislação celetista, para atender necessidades de excepcional interesse público, ocupando a vaga de funcionária de cargo efetivo, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei nº 410/2011, faz expedir o presente Edital, estabelecendo as regras de participação aos interessados:

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Geral da Câmara através de Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, que promoverá o recebimento e análise Curriculum Vitae e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Câmara Municipal de Salto do Céu/MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas cargo efetivo de Técnica em Contabilidade equiparado a Contador, a serem exercidas no setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

2.1.2 - Do Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Remuneração:

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Técnico(a) em Contabilidade	Ensino Médio	30 H/S	01 (uma)	RS1.200,00

2.1.3 - As contratações serão pelo período de até 130 (cento e trinta) dias.

2.1.4 - A contratação poderá ser rescindida a pedido do contratado; por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante; e, quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

2.1.5 - O(a) contratado(a) temporário contribuirá ao Regime Geral de Previdência Social/INSS, durante a vigência do contrato.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- 3.2 – ter completado dezoito anos de idade;
- 3.3 – estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;
- 3.5 – ter boa conduta;

3.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

3.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

3.8 – apresentar 2 (duas) todos 3x4 recente tiradas de frente;

3.09 – apresentar cópia da Cédula de Identidade;

3.10 – apresentar cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

3.11 – apresentar cópia do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

3.12 – apresentar cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

3.13 – apresentar cópia do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado, habilitação profissional devidamente registrado no CRC/MT);

3.14 – carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

3.15 – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.17 – apresentar de *Curriculum Vitae* Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e recebidas da seguinte forma:

Período de: 15 de agosto a 30 de agosto de 2011.

Horário: 07h às 13h Local: Câmara Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Geral – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo

Endereço: Rua Espírito Santo, Nº202 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331122.

4.2 – Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

4.3 – A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato de todos os requisitos, normas e condições estabelecidas no presente edital do Processo Seletivo Simplificado e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo Simplificado, com também do regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos, ficando reservado aos mesmos o percentual de até 5% (cinco por cento) das vagas.

5 – DA DATA DA PROVA DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

5.2 - Divulgação do Resultado do Processo Seletivo:

5.2.1 - Data: 05/09/2011 às 13h.

Local: Câmara Municipal de Salto do Céu – MT

5.2. - **Apresentação dos Selecionados para Contratação:** 09/09/2011 às 07h.

Local: Câmara Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Geral.

5.2.1 - Endereço: Espírito Santo, Nº 202 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 3233-1122.

5.3 – Da Interposição dos Recursos

5.3.1 – O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias a contar da data de publicação dos resultados devendo ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal.

6 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 6.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- 6.2 – ter completado dezoito anos de idade;
- 6.3 – estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;
- 6.5 – ter boa conduta;
- 6.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- 6.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;
- 6.8 – comprovante de escolaridade;
- 6.9 – não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes;
- 6.10 – a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- 6.11 – apresentar original da Cédula de Identidade;
- 6.12 – apresentar original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- 6.13 – apresentar original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- 6.14 – apresentar original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- 6.15 – apresentar original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental e habilitação profissional com registro no CRC/MT);
- 6.16 – original carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;
- 6.17 – original certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

7 – DAS PROVAS

- 7.1 - A seleção constará de avaliação de Prova Objetivas de Conhecimentos Específicos e Currículo.
- 7.1.1 - Na prova de conhecimentos específicos serão avaliados os conhecimentos básicos relacionados à função com aplicação de prova objetiva.
- 7.1.1.1 - Serão considerados habilitados na prova de conhecimentos específicos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%.
- 7.1.1.2 - Os candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos terão seu currículo avaliado.

8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1 - A prova realizar-se-á em 03/09/2011, das 08h às 10h, na Rua Espírito Santo, n.º202, centro, Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.
- 8.1.2 - Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de:
- Protocolo de inscrição;
 - Cédula de identidade original (RG);
 - Caneta esferográfica, tipo comum, com carga de cor AZUL ou PRETA;
 - Lápis e borracha.
- 8.1.3 - Não será admitido no local de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, devendo o mesmo comparecer ao local com antecedência de 01h, pois o local será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova.
- 8.1.3.1 - Após o fechamento do local, nenhum candidato, sob qualquer hipótese poderá ingressar no local das provas.
- 8.1.3.2 - O candidato, para ingressar no local de prova, deverá portar documento de identidade original, não lhe sendo permitida a entrada ou entrega do documento após o horário do fechamento do local.
- 8.1.3.3 - Ainda que o candidato esteja no interior do local de provas, se estiver sem seu documento de identidade, será impedido de realizar prova e retirado.
- 8.1.4 - A duração da prova será de 02 (duas) horas.
- 8.1.5 - Durante a execução da prova, não será permitida consulta à legislação, livro, revista ou folheto, equipamento eletrônico de comunicação, o uso de máquina calculadora, como também não será admitida a comunicação entre os candidatos.

8.1.5.1 - Os telefones celulares serão desligados e guardados junto com as bolsas sob uma mesa.

8.1.6 - Não será permitido ao candidato, ausentar-se da sala de provas sem estar acompanhado por fiscal.

8.1.7 - O penúltimo e o último candidato que terminarem a prova, sairão juntos da sala devendo acompanhar o processo de lacração das folhas de respostas, assinando como testemunhas.

8.1.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou o atraso do candidato, na sua exclusão, seja qual for o motivo alegado, como também sob nenhuma alegação será feita prova fora do local pré-estabelecido.

8.1.10 - O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.2 – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo;

9.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

9.5 – Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o desempate terá o seguinte critério:

8.5.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

9.5.2 - maior nota de prova de conhecimentos específicos

9.5.3 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição.

9.6 - O presente processo seletivo simplificado terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

9.7 – O candidato(a) aprovado estará subordinado ao Regime de Previdência Geral/INSS, tendo todos os direitos assegurados aos demais servidores, férias, 13º, 1/3 de férias proporcionais ao período contratado (130) dias.

Informações Fone: (065) 3233-1122

Salto do Céu/MT, 10 de agosto de 2011.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA	N.DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TITULOS
T.CONTABILIDADE					

Publicado por:

Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:ED1774E8

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA N. 014/2011, 15 DE JUNHO DE 2011.

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSAO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADODA CÂMARA

MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Senhor **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas em Lei,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICA EM CONTABILIDADE PARA O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Membros da Comissão Especial para acompanhamento, realização, fiscalização, do Teste Seletivo Simplificado, para contratação temporária, de um Técnico em Contabilidade, para suprir vaga de Licença Maternidade de funcionária de cargo efetivo, junto à Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.

PRESIDENTE: SANDRA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
MEMBRO: SILVANA DE MAGALHAES SOUZA
MEMBRO: VANDERLEI MARTINS DA SILVA

Art. 2.º - Caberá a Câmara Municipal, proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 212 da Lei Municipal nº. 310 de 24 de Novembro de 2008 e enquadrando no Regime de Previdência Geral/INSS..

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder, Legislativo, em 15 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A9267C81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 25/2011, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.** CONTRATADO: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA-EPP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor: EXTIMADO EM 180 KG MENSAL COM VALOR DE R\$ 8.00 (oito reais) o Kg.
Data de assinatura: 10/08/2011 Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:3EB411C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso de internet via rádio, banda larga, com funcionamento 24 horas, sem limite de tráfego, para instalação de 11 (onze) pontos distintos e independentes nos prédios públicos, tanto na zona urbana quanto na zona rural, com abertura marcada para o dia 15 de Agosto de 2011 às 09h00 minutos, encerrando as 09h50 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.222.716/0001-12, apresentando o valor global de R\$ 28.250,00, estando dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 15 de Agosto de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:E797D8C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL Nº 022/2011 DE 15 DE AGOSTO 2011.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), conforme a Lei Municipal nº 368/2010, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0042.01.001.01.031.0001.2009.3390390000	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 15.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0022.01.001.01.031.0001.1001.3390300000	R\$ 7.000,00
0028.01.001.01.031.0001.2002.3190040000	R\$ 8.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 15.000,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 15 de Agosto de 2011

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:57D2098C

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

Aos quinze dias do mês de agosto de 2011, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 041/2011 tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. TOTAL DA ÁREA: 645,00 m2 Nesta a empresa: GPAV Garcia Pavimentação LTDA CNPJ nº 07.303.816/0001-33 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$: 31.127,53 (trinta e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de agosto de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3548883D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/FUNPREV/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. Ozeas dos Santos.”

O Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 316/2005, que rege a previdência municipal, anexo X, da lei Municipal n.º 347/2006 de 10, de maio de 2006, que trata do plano de cargo e carreira, com posterior reajuste dado pela Lei Municipal n.º 414/2008 de 30 de Junho de 2008 que dispõe sobre a concessão da reposição salarial para todos os servidores públicos municipais de São José do Povo/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao servidor Sr. **Ozeas Dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 217711, SSP/MT e do CPF n.º 034.516.821-68, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, referencia “N”, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2011.02.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 15 de agosto de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C0AEDA42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 383 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Esporte e Lazer o Senhor SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA, nomeado através da PORTARIA N.º 024 de 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE AGOSTO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8FD5B0EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, o Senhor ADEMAR SEBASTIÃO SOTOLANI, portador do RG 15.274.599-SSP/SP e do CPF. 054.428.458-50, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE AGOSTO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DBF17770

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 385 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIQUAM, Senhor JAIRO DE LIMA SOUZA para responder interinamente pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE AGOSTO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicada Por Afixação no Local de Costume

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:68337B77

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DA TP 07/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM torna publico que fica cancelada a Tomada de Preço nº **07/2011**. Objeto “Construção do Parque Infantil”. Motivo de interesse público.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:53169DF9

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM torna publico que fica cancelada a Inexigibilidade de Licitação nº **08/2011**. Objeto contratação de Hospital para “Atendimento na Urgência e Emergência”. Motivo de interesse público.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:A524DA4B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO EDITAL PP RP 25/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **29/08/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **25/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de “**Pneus, Câmara de Ar e Protetores**” O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:6C42AFF3

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 24/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **25/08/2011**, realizará a

licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **24/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços em Manutenção de “**Bombas Injetoras, Hidráulica e Retificas**” O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:039196B5

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA TP/09/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **31/08/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **09/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSFs**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:A62596C3

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP/08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 8/2011, teve a Empresa vencedora: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** foi vencedora deste certame com o valor R\$ 1.225.540,32 (Um Milhão Duzentos e Vinte Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos). Objeto: “**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**”

CARLOS MARIANO SANTIAGO,
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:04478102

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PP RP 23/2011

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 23/2011, teve as empresas vencedoras: **E. DE SOUZA DA SILVA – ME**, foi vencedora do item 01 em Alta e Baixa Tensão com o valor global de R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais) mensal. A Empresa: **KVA – INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME** - foi vencedora no item 02 com Caminhão Tipo Munck valor da hora R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

AILTON PAULA ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9E599CAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2011

DATA: 12 de agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização das obras de revestimento asfáltico em CBUQ para ampliação do pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preço nº. 036/2011, a fiscalização das obras de revestimento asfáltico em CBUQ para ampliação do pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo – Sinop/MT, referente ao Contrato nº. 042/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:8FE39E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2011**

DATA: 12 de agosto de 2011

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização das obras referente à Concorrência Pública nº. 002/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 1705107168 RN, para realizar, nos termos da Concorrência Pública nº. 002/2011, a fiscalização das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde, nos Bairros abaixo relacionados:

Sebastião de Matos, Contrato nº. 034/2011;
Vitória Régia, Contrato nº. 035/2011;
Jardim das Nações, Contrato nº. 036/2011;
Maria Vindilina III, Contrato nº. 037/2011;
Cidade Jardim, Contrato nº. 038/2011;
Residencial Gente Feliz, Contrato nº. 039/2011; e,
Jardim Botânico, Contrato nº. 040/2011.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E3E80585

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2011**

DATA: 12 de agosto de 2011

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da obra referente ao Contrato nº 031/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 1705107168 RN, para realizar, nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011, a fiscalização das obras de construção da Creche Municipal de Educação Infantil: Residencial Gente Feliz, referente ao Contrato nº 031/2011.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:70484471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2011**

DATA: 12 de agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA como engenheiro responsável pela fiscalização das obras referente à Concorrência Pública nº. 001/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob nº120639183/9, para realizar, nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011, a fiscalização das obras de construção das Creches Municipais de Educação Infantil:

Jardim Jacarandas, Contrato nº. 028/2011;
Jardim das Nações, Contrato nº. 029/2011;
Sebastião de Matos, Contrato nº. 030/2011;
Residencial Daury Riva, Contrato nº. 032/2011; e,
Residencial José Adriano Leitão, Contrato nº. 033/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:CD2FFD76

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 023/2011**

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio a Estudantes.

DO VALOR: A CONCEDENTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição institucional de R\$ 30,00 (trinta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

- O estagiário do ensino superior receberá, a título de contribuição, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a bolsa estágio e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio vale transporte, totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, valores que serão estabelecidos no início de cada Convênio.

- O estagiário da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular receberá, a título de contribuição, R\$ 300,00 (quinhentos reais) referente a bolsa estágio e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio vale transporte, totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, valores que serão estabelecidos no início de cada Convênio.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta do aporte de recursos da CONCEDENTE, provenientes dos códigos orçamentários:

2004.339039.0000.999;2005.339039.0000.999;
2009.339039.0000.999;2014.339039.0000.999;
2015.339039.0000.999;2016.339039.0000.999;
2018.339039.0000.999;2020.339039.0000.999;
2032.339039.0000.999;2034.339039.0000.999;
2080.339039.0000.999;2084.339039.0000.999;
2090.339039.0000.202;2098.339039.0000.202;
2100.339039.0000.202;2118.339039.0000.999;
2119.339039.0000.999;2062.339039.0000.301;
2064.339039.0000.301;2066.339039.0000.301;
2067.339039.0000.301.

DO PRAZO: A vigência do presente Convênio compreende a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Sinop-MT, 15 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:582A3DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 024/2011**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais de construção para o término da obra Casa de Apoio Padre João Salarini.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2011 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 02.01000.08.244.0002.2008.445042.0000.999.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: LIONS CLUBE DE SINOP.
Sinop-MT, 15 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:F8351D93

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 355/2011**

“Retifica a Portaria n. 184/2011 de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Retifica a Portaria nº. 184/2011 de 27 de maio de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, art. 13, § 1 e artigo 14 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT. Art. 161 e 163, da Lei Municipal n. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor Sr. JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO, solteiro, portador do RG n. 680800 SSP/MT e inscrito no CPF n. 458.680.421-15, servidor público, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, matrícula PreviSinop 508740, Ref. CE-06, lotado no SAAES SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.03.00000004, a partir de 01 de maio de 2011 até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 15 de agosto de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:F65A2319

**SAAES
ORDEM DE SERVIÇO**

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.984.231/0001-26, situada na Av. dos Jacarandás, nº 3960, Centro, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JUVENTINO SILVA, AUTORIZA o CONSÓRCIO ELMO/CONSTRAL, constituído pelas empresas ELMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 02.500.304/0001-43 e CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 03.583.828/0001-08, liderado pela empresa ELMO ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. T-02, n.º 1258, Setor Bueno – Goiânia/GO, neste ato representada pelos Senhores GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO e CLEBER WILSON SAVARIS, a dar início EM 08 DE AGOSTO DE 2011, ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SINOP – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA 001/2010.
Sinop – MT, 08 de agosto de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente - SAAES

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:91BC1AD6

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2011 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sinop – MT, conforme especificações técnicas da Concorrência 001/2010. Contratado: CONSÓRCIO ELMO/CONSTRAL, constituído pelas empresas ELMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 02.500.304/0001-43 e CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.583.828/0001-08. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 39.603.314,13. (trinta e nove milhões seiscentos e três mil, trezentos e quatorze reais e treze centavos). Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2010, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 08/08/2011. Vigência: 720 dias corridos. Assinantes: SAAES: Juventino José da Silva, Consórcio ELMO/CONSTRAL: Cleber Wilson Savaris.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente da CEL
Sinop/MT, 15/08/2011

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BE0A9841

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 069/2011

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2011.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIS FABIO MARCHIORO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E;

Ø Considerando o Requerimento n.º 129/2011 assinado pelos
vereadores: Luis Fabio Marchioro - PDT, Professora Marisa - PSB,
Jane Delalibera - PR e Elias Maciel - PR, de 28 de junho de 2011,
aprovado na 21ª Sessão Ordinária Plenária de 04 de julho de 2011;

Ø Considerando a Portaria n.º 059/2011, de 11 de julho de 2011;

Ø Considerando o pedido de licença por motivos particulares do
vereador Leocir Faccio;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito
– CPI vereador Leocir Faccio, pelo vereador Polesello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de
agosto de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:6D7764C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2011.

DATA: 22 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº.
003 DE 02 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE
SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI, E**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria em conjunto dos
Ministérios da Previdência Social e da Fazenda n.º. 407 de 15 de Julho
de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º. 003 de 02 de Janeiro de
2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Sorriso, concedidos pelo valor
real, com base na legislação vigente a partir de 31/12/2003 serão
reajustados a partir de janeiro de 2.011 em 6,47% (seis inteiros e
quarenta e sete centésimos por cento).”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 22 DE JULHO DE 2011.**

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8B3D435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2011

DATA: 22 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: DENOMINA CENTRO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA
LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA
ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO
MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E**

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 414 da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura solicitando que seja denominado o Centro
Municipal de Educação Infantil situado no Distrito de Boa Esperança.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "ESPAÇO CRIANÇA", o Centro Municipal de Educação Infantil situado no Distrito de Boa Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE JULHO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D79050CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2011**

DATA: 26 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WANDERLEY PAULO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 042 de 02 de Maio de 2011, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sorriso-MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 437/2011 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita substituição dos membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes:

Titular: Sirlei Lisete Gribler pela Titular: Marize Nunes Carvalho;
Suplente: Maria Gatto pela Suplente: Sirlei Lisete Gribler.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2011.

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:17CC3236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 068/2011.**

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2011.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das políticas Públicas para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2011, tendo como objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas Mulheres.

Art. 2º - A II Conferência Municipal adotará o seguinte temário:

I – Análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e

II – Avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE AGOSTO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3ADCCE32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 021/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011**, que tem por objeto *futura e eventual* aquisição de correlatos, material de consumo, laboratorial, odontológico, materiais para raio X, materiais instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em *20 de julho às 08:00 horas*, sagrou-se vencedora as empresas: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** com o total de 93 (noventa e três) itens totalizando o valor de R\$ 68.973,17 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e três

reais e dezessete centavos), **DENTAL REZENDE LTDA** com o total de 71 (setenta e um) itens totalizando o valor de R\$ 24.236,78 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), **FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA** com o total de 06 (seis) itens totalizando o valor de R\$ 13.697,60 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** com o total de 10 (dez) itens totalizando o valor de R\$ 56.619,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezenove reais), **M.S DIAGNOSTICA LTDA** com o total de 14 (quatorze) itens totalizando o valor de R\$ 2.075,40 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME** com o total de 19 (dezenove) itens totalizando o valor de R\$ 12.093,40 (doze mil e noventa e três reais e quarenta centavos), **MB TEXTIL LTDA** com o total de 06 (seis) itens totalizando o valor de R\$ 18.162,44 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), **PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o total de 15 (quinze) itens totalizando o valor de R\$ 5.988,90 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **STAR ODONTOMEDICA LTDA** com o total de 08 (oito) itens totalizando o valor de R\$ 1.608,50 (hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com o total de 143 (cento e quarenta e três) itens totalizando o valor de R\$ 97.467,13 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). Tapurah 15/08/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:5C5A4091

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO 04/2010

Referente: Processo Licitatório n.º73/2010 – Tomada de Preços n.º 004/2010

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município;

Considerando que há óbice intransponível na continuidade do Processo Licitatório em epigrafe;

O Município de Terra Nova do Norte/MT, convoca a empresa REINA & CIA LTDA, para no prazo improrrogável de cinco dias manifestar-se acerca da anulação do Processo Licitatório n.º73/2010 – Tomada de Preços n.º 004/2010 e conseqüente rescisão do Contrato de Execução de Obra sob n.º 98/2010.

Terra Nova do Norte/MT, 15 de agosto de 2011

ELIZANDRO ROSSI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:BCAF1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2011

SÚMULA: “PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 170/2011; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a solicitação do Sr. Vanderlei Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a necessidade de coletar elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria Municipal n.º 170, de 11 de maio de 2011, por mais 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado De Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

Registre-se; Cumpra-se; Publique-se.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E9243031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2011 - DAE/VG

A Diretoria do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT – DAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) Constituir uma Comissão de Licitação, representada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA.
CPF Nº 282.004.707-68.

MEMBRO: ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR.
CPF Nº 559.187.438-04.

MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS.
CPF Nº 161.531.541-15.

MEMBRO: CALMIRO FRANCISCO FERREIRA.
CPF Nº 384.174.211-49.

MEMBRO: CELI IVETI WEBER NOVACKI.
CPF. Nº 822.544.601-10.

MEMBRO: ORITA DE OLIVEIRA SANTOS.
CPF Nº 545.541.871-87, até ulterior deliberação, sem ônus para Empresa, e, sem prejuízo de suas funções.

II) Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subseqüente será o seu substituto imediato.

III) A Comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Várzea Grande, 08 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER MÁRIO A. A. FILHO

Presidente Diretor Adm. e Financeiro.

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:B6F2F927

**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 021/2011

Contratada: SEMET – SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamentação Legal: Licitação Dispensada.

Do Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/suas alterações.

Valor: R\$ 7.717,50

Dotação: Recursos Próprios

Prazo: 06(Seis) meses

Assinatura: 02/08/2011

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:6EB6FE0D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 40089/2011,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe**, ocupado pelo servidor **CELSO PAVANI DE SOUZA, Matrícula 5996**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **21/06/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:18FD472C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 40089/2011,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe**, ocupado pelo servidor **CELSO PAVANI DE SOUZA, Matrícula 5996**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **21/06/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4310D291

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Telma Pereira Leite**, Coordenadora – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 10 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7B83AC82

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 807/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Rodrigo Alonso Lemes, do cargo em Comissão de Auditor – DAS 3, da Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 12 de agosto de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5F500F30

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 808/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Rodrigo Alonso Lemes, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno – DAS 4, a partir de **12/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8608243F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 809/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Wilson Pires de Andrade, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social – DAS 4, a partir de **04/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7E48F4F4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Garcia de Almeida**, Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial – DGA-3, lotado na Procuradoria Geral do Município para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sem prejuízo de suas funções, com efeito retroativo a 15 de abril de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DF0C690F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Laura Regina Leite Ferraz**, Assessor de Mídia – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de agosto de 2011**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 11 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AF418787

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2011.

“Designa o servidor João Avelino Bulhões para responder interinamente pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos **João Avelino Bulhões**, para exercer o cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico, sem acúmulo de despesas, a partir de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2011

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CF368AA2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 260/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, interinamente, o servidor efetivo **Marcelo Henrique Alves de Siqueira**, Inspetor de Tributos II, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Receita – DAS 4, a partir de **04/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F01397E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO PREGÃO**

**2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011
(PROCESSO Nº 27/2011)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES: No Edital: Adendo do dia 11/08/2011. Onde se lê: 2. DO OBJETO E REALIZAÇÃO 2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: **10/09/2011**. Leia-se: 2. DO OBJETO E REALIZAÇÃO 2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: **12/09/2011**. Ratificam-se as demais cláusulas do Edital. Várzea Grande/MT 15 de agosto de 2011 Antônio Roberto Possas de Carvalho- Secretária de Administração.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6520EE51

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO**

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 063/2010

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.020/2010. Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e a Cláusula Sétima – Do Prazo e da Prorrogação do Contrato Original. Dotação Orçamentária: - S. M. Infraestrutura-SINFRA. Classificação Funcional Programática: - 03.15.122.2-2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: - 96.06.122.000.2-2148. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 2023; 2088; 2087. Elemento de Despesa: - 999.104; 104 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 1051; 1052; 2033; 2036; 2040; 2041; 2086; 2095; 2098; 2099; 2100. Elemento de Despesa: - 203; 203; 999; 203; 205; 205; 203; 205; 203; 203; 203; 203; 205; 203; 205; 203; 203 - Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Vigência: 08 (oito) meses (01.05.2011 à 31.12.2011). Data de Assinatura: 03.04.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA – Secretária Municipal de Administração / BRASIL CARD ADMINISTRADORA – Contratada e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C1A392F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – LEI Nº 938/2010**

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI Nº 938/2010, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 1182 do dia 25 de março de 2010, na página 129 ,

ONDE SE LÊ: LEI Nº. 938/2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado indenizar os direitos possessórios de área de 22.739,67 M2 (vinte e dois mil setecentos e trinta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 629,82 m (seiscentos e vinte nove metros e oitenta e dois centímetros), concedido a Marcelino de França, através das CARTAS DE AFORAMENTO de números 140 e 141, lavradas em 20 de maio 1952, com as seguintes confrontações:

LADO	DISTÂNCIA	AZIMUTE	
1-2	90,00	336°52'43”	Esp. Verena Leite de Brito
2-3	150,00	66°52'43”	Carta af. Nº 139-Astrogilda
3-4	200,00	156°52'43”	Quem de direito
4-5	18,00	246°52'43”	Quem de direito
5-1	171,82	286°41'03”	Perimetral da BR 174

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será para construção da rodoviária, Feira Municipal e demais espaços que o Município necessita para consecução de seus atos.

Art. 3º - O preço relativo ao imóvel caracterizados no Art. 1º, para efeito de indenização, será o correspondente ao valor da avaliação subscrita pelos componentes da Comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 065/2011, que importou em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que fica fazendo parte integrante da presente Lei. § 1º – O valor de que trata o artigo 3º será pago aos herdeiros de Marcelino de França, após escritura registrada em cartório e posse do imóvel.

§ 2º - Os herdeiros de Marcelino de França abrem mão de qualquer direito possessório sobre o imóvel acima descrito e os transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão do imóvel referido no artigo anterior correrão exclusivamente à conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito de Vila Bela

LEIA-SE LEI Nº 938/2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado indenizar os direitos possessórios de área de **30.000,00** M2 (trinta mil metros quadrados), com perímetro de 700,00 m (setecentos metros), concedido a Marcelino de França, através das CARTAS DE AFORAMENTO de números 140 e 141, lavradas em 20 de maio 1952, com as seguintes confrontações:

LADO	DISTÂNCIA	AZIMUTE	CONFINANTES
1-2	150,00	66°52'43"	Carta af. Nº 139-Astrogilda
2-3	200,00	156°52'43"	Quem de direito
3-4	150,00	246°52'43"	Quem de direito
4-1	300,00	336°52'43"	Esp. De Verena L. de Brito

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será para construção da rodoviária, Feira Municipal e demais espaços que o Município necessita para consecução de seus atos.

Art. 3º - O preço relativo ao imóvel caracterizados no Art. 1º, para efeito de indenização, será o correspondente ao valor da avaliação

subscrita pelos componentes da Comissão de avaliação nomeada através da **Portaria nº 065/2011**, que importou em R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
§ 1º - O valor de que trata o artigo 3º será pago aos herdeiros de Marcelino de França, após escritura registrada em cartório e posse do imóvel.

§ 2º - Os herdeiros de Marcelino de França abrem mão de qualquer direito possessório sobre o imóvel acima descrito e os transfere a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.**

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão do imóvel referido no artigo anterior correrão exclusivamente à conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
 Prefeito de Vila Bela

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:ED9BEF4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **DAFA BUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, **SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME** e **CÉLIA ZUFINO DA SILVA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2011** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CREDOR: DAFA BUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 13.570.827/0001-82
ENDEREÇO: AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, 2686, CENTRO, ALTA FLORESTA-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und.	Qtd	V. Unit.	V. Total
2	29366	BERMUDA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA NA COR AZUL	UNIDADE	250	10,70	2.675,00
3	29367	BERMUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA NA COR AZUL	UNIDADE	250	7,80	1.950,00
5	29375	BOLSA AMARELA MEDINDO APROX. 35X32X20 C/ DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL C/ ALCA EM FITA DE ALGODAO	UNIDADE	36	14,90	536,40
8	29472	CALÇA COMPRIDA SEM BOLSO COM BRAGUILHA FECHADA E ELASTICO NA CINTURA, EM TECIDO BRIN, NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P.M, G E GG	UNIDADE	25	23,50	587,50

9	29378	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM NA COR CAQUI C/ 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS	UNIDADE	18	29,00	522,00
10	29370	CAMISA SOCIAL FEMININA ADULTO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM LEVE, COR UNICA, GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES, COM BOLSO NA FRENTE E SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL BORDADO	UNIDADE	25	30,90	772,50
12	29368	CAMISETA ADULTA CONFECCIONADA EM MALHA NA COR PRETA MODELO GOLA V COM SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL E DO PROJovem	UNIDADE	150	11,90	1.785,00
13	29364	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA NA COR VERDE MODELO GOLA REDONDA ESTAMPADA	UNIDADE	250	11,90	2.975,00
14	29363	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA NA COR VERDE MODELO GOLA V ESTAMPADA	UNIDADE	250	12,30	3.075,00
17	29471	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR BRANCA, MODELO GOLA REDONDA, ESTAMPADA NA FRENTE O SLOGAM DA ADMINISTRACAO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO"	UNIDADE	350	8,90	3.115,00
29	29377	CAMISETA ADULTO FEMININA BABY LOOK EM MALHA COR UNICA COM ESTAMPA E ESCRITA COLORIDAS NA FRENTE EM 4 CORES E SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL NAS COSTAS	UNIDADE	250	9,79	2.447,50
34	27958	CAMISETA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO PV NA COR ROSA E AZUL, MODELO GOLA POLO, FRENTE COM DESENHO PADRAO DO "PETT" E NAS COSTAS ESCRITA EM PRETO "BRASIL GOVERNO FEDERAL" E SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	UNIDADE	150	14,50	2.175,00
41	29477	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL P/ FUTEBOL DE CAMPO, CONJUNTO CONTENDO 20 CAMISETA ESTAMPADA COM NUMEROS NAS COSTAS, 20 SHORTS COM NUMERO, 22 MEIOES, 02 CALÇA MOLETON PARA O GOLEIRO E 02 CAMISETAS MANGA LONGO PARA O GOLEIRO	UNIDADE	7	690,00	4.830,00
42	29479	UNIFORMES ESPORTIVO ADULTO P/ VOLEIBOL, CONJUNTO CONTENDO 15 CAMISETAS ESTAMPADA COM NUMEROS NAS COSTAS E 15 SHORTS COM NUMERO	UNIDADE	6	424,00	2.544,00
43	29480	UNIFORMES ESPORTIVO INFANTIL P/ VOLEIBOL, CONJUNTO CONTENDO 15 CAMISETAS ESTAMPADAS COM NUMEROS NAS COSTAS, 15 SHORTS COM NUMERO	UNIDADE	5	342,00	1.710,00
						31.699,90

CREDOR: SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME

CNPJ: 02.870.994/0001-22

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 800, PORTO, CUIABÁ-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und.	Qtd	V. Unit.	V. Total
6	29382	BONE EM BRIM PRE ENCOLHIDO ARMACAO SARJA 3X1 NA COR CAQUI COM SILK	UNIDADE	10	7,00	70,00
7	29369	BONE NA COR PRETA COM SLOGAN DA ADMINISTRACAO E DO PROJovem	UNIDADE	50	7,00	350,00
20	29469	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR VERDE E DETALHES BRANCO NA GOLA E NA MANGA, MODELO GOLA REDONDA, ESTAMPADA NA FRENTE O SLOGAM DA ADMINISTRACAO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO"	UNIDADE	450	11,00	4.950,00
21	27964	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR VERDE E DETALHES BRANCO NA GOLA E NA MANGA, MODELO GOLA REDONDA, ESTAMPADA	UNIDADE	300	13,40	4.020,00
22	29468	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR VERDE E DETALHES BRANCO NA GOLA E NA MANGA, MODELO GOLA V, ESTAMPADA NA FRENTE O SLOGAM DA ADMINISTRACAO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO"	UNIDADE	400	13,40	5.360,00
23	29467	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA, NA COR VERDE, MODELO GOLA POLO, COM BOLSO NA FRENTE COM SLOGAM DA ADMINISTRACAO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO"	UNIDADE	600	14,00	8.400,00
24	27959	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO PV NA COR ROSA, MODELO GOLA PÓLO, FRENTE ESCRITA PRETA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA" E COSTAS SLOGAN PADRÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	100	17,50	1.750,00
26	27960	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO PV, NA COR LILAS, MODELO GOLA POLO, FRENTE DESENHO " CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" E COSTAS COM DESENHO CRAS E SLOGAN PADRÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	50	15,50	775,00
30	29473	CAMISETA DE MALHA, 100% ALGODAO, GOLA REDONDA C/ RIBANA, MANGAS CURTAS, S/ PUNHO, COR BRANCA, IMPRESSAO DO SLOGAN DA ADM E ESCRITA "MERENDA ESCOLAR, PROMOCAO DE HABITOS ALIMENTARES SAUdAVEIS". COM DESENHOS COLORIDOS NA FRENTE E FUNCAO NAS COSTAS	UNIDADE	25	12,90	322,50
						25.997,50

CREDOR: CÉLIA ZUFINO DA SILVA ME

CNPJ: 10.618.280/0001-50

ENDEREÇO: AV. RONDONÓPOLIS, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	29474	AVENTAL DE ALGODAO C/ 2 TIRAS, ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA, 132 CM DE COMPRIMENTO S/ MANGAS	UNIDADE	20	12,50	250,00
4	29475	BERMUDA SEM BOLSO, COM BRAGUILHA FECHADA E ELASTICO NA CINTURA, EM BRIM, NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P, M, G, GG	UNIDADE	25	18,25	456,25
11	29371	CAMISA SOCIAL MASCULINA ADULTO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM LEVE, COR UNICA, GOLA V E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES, COM BOLSO NA FRENTE E SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL BORDADO	UNIDADE	10	21,00	210,00
15	29481	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR BRANCA, MODELO GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTE ESTAMPAS: SLOGAM DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL E NAS COSTAS: FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	250	9,00	2.250,00
16	27966	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR BRANCA, MODELO GOLA REDONDA, ESTAMPADA	UNIDADE	560	9,00	5.040,00
18	29470	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR BRANCA, MODELO GOLA V, ESTAMPADA O SLOGAM DA ADMINISTRACAO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO"	UNIDADE	550	8,78	4.829,00
19	27965	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA, NA COR BRANCA, MODELO GOLA V, ESTAMPADA	UNIDADE	500	8,60	4.300,00
25	27957	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO PV NA COR VERDE COM DETALHE AZUL NA MANGA, ESCRITA NA FRENTE "MELHOR IDADE" EM PRETO, E NAS COSTAS O SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	UNIDADE	250	10,80	2.700,00
27	27961	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO PV, NA COR SALMOM, MODELO GOLA PÓLO, FRENTE NOME DA CONSELHEIRA MUNICIPAL EM PRETO E COSTAS ESCRITA EM PRETO " CONSELHO TUTELAR" E SLOGAN PADRÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	10	15,48	154,80
28	29376	CAMISETA ADULTO EM MALHA NA COR BRANCA, MODELO GOLA REDONDA COM ESCRITA E ESTAMPA COLORIDAS NA FRENTE EM 4 CORES E SLOGAN DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL NAS COSTAS	UNIDADE	350	8,00	2.800,00
31	29381	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUE COR BRANCA C/ 2 BOTOES E UM BOLSO COM SILK	UNIDADE	20	18,40	368,00
32	29365	CAMISETA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA NA COR BRANCA MODELO GOLA REDONDA	UNIDADE	250	7,60	1.900,00

		ESTAMPADA				
33	29362	CAMISETA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA NA COR VERDE COM DETALHE BRANCO ESTAMPADA	UNIDADE	200	9,30	1.860,00
35	29383	CHAPEU EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO COR CAQUI PERSONALIZADO SUS	UNIDADE	5	15,50	77,50
36	29379	JAQUETA EM BRIM COR CAQUI MANGA REMOVIVEL ATRAVES DE ZIPER EMBUTIDO, TORNANDO-SE UM COLETE SEM MANGA	UNIDADE	10	38,00	380,00
37	29372	LENCOL DE TECIDO 100% ALGODAO DE SOLTEIRO TIPO HOSPITALAR COM TIMBRE DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	UNIDADE	80	15,00	1.200,00
38	29373	PANO DE BRIM BRANCO	METRO	10	14,80	148,00
39	29374	PANO DE BRIM VERDE	METRO	10	15,00	150,00
40	29476	UNIFORME ESPORTIVO ADULTO P/ FUTEBOL DE CAMPO, CONJUNTO CONTENDO 20 CAMISETA ESTAMPADA COM NUMEROS NAS COSTAS, 20 SHORTS COM NÚMERO, 22 MEIÕES, 02 CALÇAS MOLETON PARA O GOLEIRO E 02 CAMISetas MANGA LONGO PARA O GOLEIRO	UNIDADE	8	700,00	5.600,00
						34.673,55

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS).
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
 - 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 12- Educação
 361- Ensino Fundamental
 0024- Gerenciamento Global da Educação
 2012- Manutenção da Secretaria de Educação
 100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 004- Departamento de Cultura
 13 - Cultura
 392- Difusão Cultural
 0022- Promoção e Difusão Cultural
 2024- Manutenção do Departamento de Cultura
 165 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
 001- Fundo Municipal de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção Básica
 0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
 2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
 186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
2029 – Bloco I – Atenção Básica
203 –33.90.30.00.00.00 – Material de consumo

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – SAÚDE
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
244 – 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 241- Assistência ao Idoso
 0041- Proteção Social Básica
 2050- Fundo Municipal do Idoso
 287 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 243- Assistência à Criança e ao Adolescente
 0041- Proteção Social Básica
 2047- Manutenção do PETI
 301 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 08- Assistência Social
 244- Assistência Comunitária
 0041- Proteção Social Básica
 2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
 001- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
 27 – DESPORTO E LAZER
 813- Lazer
 0038 – Gestão do Esporte e Lazer
 2044- Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
 388 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n°. 37/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 15 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

DAFA BUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA EPP

Cnpj: 13.570.827/0001-82

SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME

Cnpj: 02.870.994/0001-22

CÉLIA ZUFINO DA SILVA ME

Cnpj: 10.618.280/0001-50

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:AAF0C801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 114/2011

Designa os servidores abaixo mencionados como fiscais dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para fiscalizar contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica:

Número do Contrato	Servidor
020/2009	José Marcelo Phillipsen
001/2011	Tauana Carolina Schmidt
002/2011	Mauro Lagni
003/2011	Airton Frigeri
004/2011	Carlos Garcia de Souza
005/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
006/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
007/2011	Mauro Lagni
008/2011	Mauro Lagni
009/2011	Mauro Lagni
010/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
011/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
012/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
013/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
014/2011	Ana Carolina Rocha Corrente
015/2011	Emerson Pedro de Lima
016/2011	Valdemar Huck
017/2011	Emerson Pedro de Lima
018/2011	José Marcelo Phillipsen
019/2011	Carlos Garcia de Souza
020/2011	Fabício Baron
021/2011	Airton Frigeri
022/2011	Fabício Baron
023/2011	Valdemar Huck

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C1856A8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO JULHO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	19.180.839,33		647.532,52	16.372.786,48	481.621,48	10.251.939,76	19.346.750,37	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.726.888,43		279.660,89	8.645.972,12	196.435,37	8.000.969,80	6.810.113,95	
1.1.1	DISPON=VEL	6.390.551,21		279.660,89	8.645.972,12	196.435,37	8.000.969,80	6.473.776,73	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	6.390.551,21		279.660,89	8.645.972,12	196.435,37	8.000.969,80	6.473.776,73	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.771,96		143.089,50	4.658.952,69	141.935,37	4.736.869,80	7.926,09	
1.1.1.1.2.01.02	BANCO DO BRASIL	6.771,96		143.089,50	4.658.952,69	141.935,37	4.736.869,80	7.926,09	
1.1.1.1.2.01.02.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	4.911,67		47.000,00	913.160,62	45.871,46	910.668,07	6.040,21	
1.1.1.1.2.01.02.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	1.860,29		7.500,00	156.000,00	7.474,41	154.620,52	1.885,88	
1.1.1.1.2.01.02.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			88.589,50	3.589.792,07	88.589,50	3.671.581,21		
	TOTAL DO GRUPO	6.771,96		143.089,50	4.658.952,69	141.935,37	4.736.869,80	7.926,09	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	6.383.779,25		136.571,39	3.987.019,43	54.500,00	3.264.100,00	6.465.850,64	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	6.383.779,25		136.571,39	3.987.019,43	54.500,00	3.264.100,00	6.465.850,64	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	6.383.779,25		136.571,39	3.987.019,43	54.500,00	3.264.100,00	6.465.850,64	
1.1.1.1.4.01.04.02	DESP. ADM. BB RPPS ATUARIAL MOD	8.261,06		23,64	329,27			8.284,70	
1.1.1.1.4.01.04.04	RESERVA DE BENEFICIO	1.240.585,60		3.549,17	165.293,25		2.900.000,00	1.244.134,77	
1.1.1.1.4.01.04.05	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.175.991,47		18.169,02	1.088.463,09			2.194.160,49	
1.1.1.1.4.01.04.06	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	360.040,68		3.559,02	629.599,70	47.000,00	313.000,00	316.599,70	
1.1.1.1.4.01.04.07	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	86.631,21		856,36	99.122,22	7.500,00	51.000,00	79.987,57	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.251.225,52		35.396,68	846.816,43			1.286.622,20	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB RPPS LIQ FIC	1.261.043,71		75.017,50	1.157.395,47		100,00	1.336.061,21	
	TOTAL DO GRUPO	6.383.779,25		136.571,39	3.987.019,43	54.500,00	3.264.100,00	6.465.850,64	
1.1.2	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4.02	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	336.337,22						336.337,22	
1.1.2.1.4.02.01	Creditos a Receber - Lei 530/2005	70.096,80						70.096,80	
1.1.2.1.4.02.03	Creditos a Receber - Lei 11.196/MPS	6.298,54						6.298,54	
1.1.2.1.4.02.04	CREDITOS A RECEBER-DO EXERCICIO	131.929,36						131.929,36	
1.1.2.1.4.02.05	TERMO DE PARCELAMENTO 01/2009	128.012,52						128.012,52	
	TOTAL DO GRUPO	336.337,22						336.337,22	
1.2	ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZADOS A LONGO PRAZO	1.229.189,06						1,229.189,06	

1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	952.148,20						952.148,20	
1.2.2.1.1.02.03	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - TP 001/2009	145.440,16						145.440,16	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
	TOTAL DO GRUPO	1.229.189,06						1.229.189,06	
1.4	ATIVO PERMANENTE	2.828,55						2.828,55	
1.4.2	IMOBILIZADO	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.828,55						2.828,55	
1.4.2.1.2.42.01	movel	649,00						649,00	
1.4.2.1.2.42.02	MOBILIARIO EM GERAL	2.179,55						2.179,55	
	TOTAL DO GRUPO	2.828,55						2.828,55	
1.9	ATIVO COMPENSADO	11.221.933,29		367.871,63	7.726.814,36	285.186,11	2.250.969,96	11.304.618,81	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.414.066,00		138.523,28	3.440.607,35	138.523,28	1.026.541,35	2.414.066,00	
1.9.1.1	ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.414.066,00		138.523,28	3.440.607,35	138.523,28	1.026.541,35	2.414.066,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.526.047,93			2.414.066,00	138.523,28	1.026.541,35	1.387.524,65	
	TOTAL DO GRUPO	1.526.047,93			2.414.066,00	138.523,28	1.026.541,35	1.387.524,65	
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	888.018,07		138.523,28	1.026.541,35			1.026.541,35	
	TOTAL DO GRUPO	888.018,07		138.523,28	1.026.541,35			1.026.541,35	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.414.066,00		92.776,96	3.260.426,02	92.776,96	846.360,02	2.414.066,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.414.066,00			2.414.066,00			2.414.066,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			92.776,96	846.360,02	92.776,96	846.360,02		
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			92.776,96	846.360,02	92.776,96	846.360,02		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	376.791,53		46.388,48	423.180,01			423.180,01	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	376.791,53		46.388,48	423.180,01			423.180,01	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	376.791,53		46.388,48	423.180,01			423.180,01	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	376.791,53		46.388,48	423.180,01			423.180,01	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		753.583,06			92.776,96	846.360,02		846.360,02
	TOTAL DO GRUPO	753.583,06	753.583,06	92.776,96	846.360,02	92.776,96	846.360,02	846.360,02	846.360,02
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	6.390.551,21		136.571,39	1.013.790,91	53.345,87	368.788,59	6.473.776,73	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.390.551,21		136.571,39	1.013.790,91	53.345,87	368.788,59	6.473.776,73	

1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.390.551,21		136.571,39	1.013.790,91	53.345,87	368.788,59	6.473.776,73	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	6.390.551,21		136.571,39	1.013.790,91	53.345,87	368.788,59	6.473.776,73	
	TOTAL DO GRUPO	6.390.551,21		136.571,39	1.013.790,91	53.345,87	368.788,59	6.473.776,73	
1.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - NE	10,08			10,08			10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08			10,08			10,08	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	3.240,00			11.980,00	540,00	9.280,00	2.700,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.240,00			11.980,00	540,00	9.280,00	2.700,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	3.240,00			11.980,00	540,00	9.280,00	2.700,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	3.240,00			11.980,00	540,00	9.280,00	2.700,00	
	TOTAL DO GRUPO	3.240,00			11.980,00	540,00	9.280,00	2.700,00	
2	PASSIVO		15.634.683,24	471.262,90	3.579.139,82	553.823,63	9.057.235,53		15.717.243,97
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		2.386,18	57.394,92	398.621,15	57.270,13	400.872,46		2.261,39
2.1.1	DEPÓSITOS			2.097,16	17.082,12	2.097,16	17.082,12		
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			2.097,16	17.082,12	2.097,16	17.082,12		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			1.814,22	12.765,32	1.814,22	12.765,32		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			1.814,22	12.765,32	1.814,22	12.765,32		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF			1.814,22	12.765,32	1.814,22	12.765,32		
	TOTAL DO GRUPO			1.814,22	12.765,32	1.814,22	12.765,32		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			282,94	2.334,06	282,94	2.334,06		
2.1.1.1.4.02	ISS			277,00	2.288,50	277,00	2.288,50		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			277,00	2.288,50	277,00	2.288,50		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			5,94	45,56	5,94	45,56		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			5,94	45,56	5,94	45,56		
	TOTAL DO GRUPO			282,94	2.334,06	282,94	2.334,06		
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS				1.982,74		1.982,74		
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS				1.982,74		1.982,74		
2.1.1.1.9.99.08	CONSIGNAÇÃO DO BANCO DO BRASIL				101,72		101,72		
2.1.1.1.9.99.09	CONSIGNAÇÃO B. V. FINANCEIRA				1.245,02		1.245,02		
2.1.1.1.9.99.12	CONSIGNADO BANCO MORADA				636,00		636,00		
	TOTAL DO GRUPO				1.982,74		1.982,74		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		2.386,18	55.297,76	381.539,03	55.172,97	383.790,34		2.261,39
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.386,18	55.297,76	381.539,03	55.172,97	383.790,34		2.261,39
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			5.540,94	47.240,35	5.540,94	47.240,35		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			5.540,94	47.240,35	5.540,94	47.240,35		
	TOTAL DO GRUPO			5.540,94	47.240,35	5.540,94	47.240,35		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		,10	46.388,48	312.259,21	46.388,48	312.259,21		,10
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO			46.388,48	312.259,21	46.388,48	312.259,21		
2.1.2.1.2.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,10						,10

	TOTAL DO GRUPO			,10	46.388,48	312.259,21	46.388,48	312.259,21		,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			2.376,10	3.368,34	21.599,47	3.243,55	23.850,78		2.251,31
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS			2.376,10	3.368,34	21.599,47	3.243,55	23.850,78		2.251,31
	TOTAL DO GRUPO			2.376,10	3.368,34	21.599,47	3.243,55	23.850,78		2.251,31
2.1.2.1.9	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR			9,98		440,00		440,00		9,98
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR			9,98		440,00		440,00		9,98
	TOTAL DO GRUPO			9,98		440,00		440,00		9,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			4.410.363,77						4.410.363,77
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			4.410.363,77						4.410.363,77
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			4.410.363,77						4.410.363,77
2.2.2.5.4	PLANO FINANCEIRO			6.621.693,89						6.621.693,89
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			2.389.462,36						2.389.462,36
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO			2.556.702,57						2.556.702,57
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	89.871,50							89.871,50	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2.5.4.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (REDUTORA)	77.368,71						77.368,71	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		4.232.231,53						4.232.231,53
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		12.323.090,57						12.323.090,57
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	5.420.875,56						5.420.875,56	
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	2.669.983,48						2.669.983,48	
	TOTAL DO GRUPO	8.258.099,25	14.879.793,14					8.258.099,25	14.879.793,14
2.2.2.5.5	PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.2.2.5.5.03	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	2.211.330,12						2.211.330,12	
	TOTAL DO GRUPO	2.211.330,12						2.211.330,12	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		11.221.933,29	413.867,98	3.180.518,67	496.553,50	8.656.363,07		11.304.618,81
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
	TOTAL DO GRUPO		2.414.066,00				2.414.066,00		2.414.066,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.414.066,00	359.982,11	2.802.450,08	359.982,11	5.216.516,08		2.414.066,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.414.066,00	101.561,45	806.970,35	101.561,45	3.221.036,35		2.414.066,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.037.274,47	46.388,48	423.180,01		2.414.066,00		1.990.885,99
	TOTAL DO GRUPO		2.037.274,47	46.388,48	423.180,01		2.414.066,00		1.990.885,99
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		376.791,53	55.172,97	383.790,34	101.561,45	806.970,35		423.180,01
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		48.174,16	55.172,97	383.790,34	46.388,48	423.180,01		39.389,67
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		328.617,37			55.172,97	383.790,34		383.790,34
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		328.617,37			55.172,97	383.790,34		383.790,34
	TOTAL DO GRUPO		376.791,53	55.172,97	383.790,34	101.561,45	806.970,35		423.180,01

2.9.2.4	EXECUÃ O DA DESPESA			258.420,66	1.995.479,73	258.420,66	1.995.479,73		
2.9.2.4.1	EMISS O DE EMPENHO			258.420,66	1.995.479,73	258.420,66	1.995.479,73		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		376.791,53	55.172,97	383.790,34	101.561,45	806.970,35		423.180,01
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		48.174,16	55.172,97	383.790,34	46.388,48	423.180,01		39.389,67
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		328.617,37			55.172,97	383.790,34		383.790,34
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		376.791,53	110.470,73	765.329,37	156.859,21	1.188.509,38		423.180,01
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAA O		48.174,16	55.172,97	383.790,34	46.388,48	423.180,01		39.389,67
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		2.376,10	55.297,76	381.539,03	55.172,97	383.790,34		2.251,31
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		326.241,27			55.297,76	381.539,03		381.539,03
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSIES DE EMPENHO (REDUTORA)	753.583,06		92.776,96	846.360,02			846.360,02	
	TOTAL DO GRUPO	753.583,06	753.583,06	258.420,66	1.995.479,73	258.420,66	1.995.479,73	846.360,02	846.360,02
2.9.3	EXECUÃ O DA PROGRAMAÃ O FINANCEIRA		6.390.551,21	53.345,87	368.788,59	136.571,39	1.013.790,91		6.473.776,73
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.390.551,21	53.345,87	368.788,59	136.571,39	1.013.790,91		6.473.776,73
2.9.5	EXECUÃ O DE RESTOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1	EXECUÃ O DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01	RP PROCESSADOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		10,08				10,08		10,08
	TOTAL DO GRUPO		6.390.561,29	53.345,87	368.788,59	136.571,39	1.013.800,99		6.473.786,81
2.9.9	COMPENSAÃ ES PASSIVAS DIVERSAS		3.240,00	540,00	9.280,00		11.980,00		2.700,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÃ ES CONTRATADAS		3.240,00	540,00	9.280,00		11.980,00		2.700,00
3	DESPESA	328.617,37		55.172,97	383.790,34			383.790,34	
3.3	DESPESAS CORRENTES	328.617,37		55.172,97	383.790,34			383.790,34	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.403,25		2.336,84	16.740,09			16.740,09	
3.3.1.9	APLICAÃ ES DIRETAS	14.403,25		2.336,84	16.740,09			16.740,09	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.067,60		1.344,60	9.412,20			9.412,20	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	8.067,60		1.344,60	9.412,20			9.412,20	
3.3.1.9.0.11.01.02	Vencimentos e Salarios	8.067,60		1.344,60	9.412,20			9.412,20	
	TOTAL DO GRUPO	8.067,60	3.240,00	1.884,60	18.692,20		11.980,00	9.412,20	2.700,00
3.3.1.9.1	APLICAÃ ES DIRETAS - OPERAÃ ES INTRA-ORÃ AMENTARIAS	6.335,65		992,24	7.327,89			7.327,89	
3.3.1.9.1.13	OBRIGAÃ ES PATRONAIS - OPERAÃ ES INTRA-ORÃ AMENTARIAS	6.335,65		992,24	7.327,89			7.327,89	
3.3.1.9.1.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.500,54		254,53	1.755,07			1.755,07	
3.3.1.9.1.13.03.02	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.500,54		254,53	1.755,07			1.755,07	
3.3.1.9.1.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGA	4.835,11		737,71	5.572,82			5.572,82	
3.3.1.9.1.13.18.01	Contribuicao para o Pasesp	4.835,11		737,71	5.572,82			5.572,82	
	TOTAL DO GRUPO	6.335,65		992,24	7.327,89			7.327,89	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.214,12		52.836,13	367.050,25			367.050,25	
3.3.3.9	APLICAÃ ES DIRETAS	314.214,12		52.836,13	367.050,25			367.050,25	
3.3.3.9.0.01.01	PROVENTOS -PESSOAL CIVIL	104.451,82		18.155,90	122.607,72			122.607,72	
3.3.3.9.0.03.01	PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	104.175,88		17.369,66	121.545,54			121.545,54	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.03.01.02	Pensionista civil- RPPS	104.175,88		17.369,66	121.545,54			121.545,54	

3.3.3.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	49.175,43		9.518,32	58.693,75			58.693,75	
3.3.3.9.0.08.01	Auxílio Doença	44.661,81		8.973,32	53.635,13			53.635,13	
3.3.3.9.0.08.02	Salário Maternidade	4.513,62		545,00	5.058,62			5.058,62	
3.3.3.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	14.271,58		2.251,31	16.522,89			16.522,89	
3.3.3.9.0.09.01	Salário Família dos Segurados	14.271,58		2.251,31	16.522,89			16.522,89	
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	440,00			440,00			440,00	
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	440,00			440,00			440,00	
3.3.3.9.0.14.14.02	Diária Civil no País	440,00			440,00			440,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	460,80			460,80			460,80	
3.3.3.9.0.30.01	Material de Consumo-Expediente	460,80			460,80			460,80	
3.3.3.9.0.35	SERVÍÇOS DE CONSULTORIA	24.500,00		3.000,00	27.500,00			27.500,00	
3.3.3.9.0.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	6.500,00			6.500,00			6.500,00	
3.3.3.9.0.35.02	AUDITORIA EXTERNA	18.000,00		3.000,00	21.000,00			21.000,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.738,61		540,94	5.279,55			5.279,55	
3.3.3.9.0.36.01	CONDÔMINIOS	4.730,00		540,00	5.270,00			5.270,00	
3.3.3.9.0.36.04	Serviços Bancários	8,61		,94	9,55			9,55	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		2.000,00	14.000,00			14.000,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	12.000,00		2.000,00	14.000,00			14.000,00	
3.3.3.9.0.39.11.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	12.000,00		2.000,00	14.000,00			14.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	314.214,12		52.836,13	367.050,25			367.050,25	
4	RECEITA		888.018,07			138.523,28	1.026.541,35		1.026.541,35
4.1	RECEITAS CORRENTES		476.810,39			73.747,10	550.557,49		550.557,49
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		200.693,44			25.765,21	226.458,65		226.458,65
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		200.693,44			25.765,21	226.458,65		226.458,65
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		200.693,44			25.765,21	226.458,65		226.458,65
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		6.322,68				6.322,68		6.322,68
4.1.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal- Benefícios Temp.- Prefeitur		6.322,68				6.322,68		6.322,68
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		191.314,72			25.255,87	216.570,59		216.570,59
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura		183.972,75			23.847,85	207.820,60		207.820,60
4.1.2.1.0.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Legislativo		1.100,00			220,00	1.320,00		1.320,00
4.1.2.1.0.29.07.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Previdência		887,40			147,90	1.035,30		1.035,30
4.1.2.1.0.29.07.06	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		5.354,57			1.040,12	6.394,69		6.394,69
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		3.056,04			509,34	3.565,38		3.565,38
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		3.056,04			509,34	3.565,38		3.565,38
	TOTAL DO GRUPO		200.693,44			25.765,21	226.458,65		226.458,65
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
4.1.3.2.8.10.33	Remun. dos Invest. do Reg. Prop. de Prev. Social		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
	TOTAL DO GRUPO		276.116,95			47.981,89	324.098,84		324.098,84
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		411.207,68			64.776,18	475.983,86		475.983,86
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		367.590,04			57.461,38	425.051,42		425.051,42
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		367.590,04			57.461,38	425.051,42		425.051,42
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		367.590,04			57.461,38	425.051,42		425.051,42
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		295.255,07			40.952,27	336.207,34		336.207,34
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal - Executivo/Prefeitura		291.894,53			40.325,74	332.220,27		332.220,27

4.7.2.1.0.29.01.02	Contribuicao Patronal - Legislativo/Camara		1.860,00				372,00	2.232,00		2.232,00
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuicao Servidor Ativo - Cedidos		1.500,54				254,53	1.755,07		1.755,07
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO		72.334,97				16.509,11	88.844,08		88.844,08
4.7.2.1.0.29.15.01	Contribuicao Patronal - Parcelamento		66.036,44				16.509,11	82.545,55		82.545,55
4.7.2.1.0.29.15.02	Parcelamento- Servidor Ativo		6.298,53					6.298,53		6.298,53
	TOTAL DO GRUPO		367.590,04				57.461,38	425.051,42		425.051,42
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		43.617,64				7.314,80	50.932,44		50.932,44
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		43.617,64				7.314,80	50.932,44		50.932,44
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		43.617,64				7.314,80	50.932,44		50.932,44
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		36.891,87				7.290,56	44.182,43		44.182,43
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		36.891,87				7.290,56	44.182,43		44.182,43
4.7.9.1.2.29.01.01	Multas e Juros de Mora - Parcelamento		36.891,87				7.290,56	44.182,43		44.182,43
4.7.9.1.2.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		6.725,77				24,24	6.750,01		6.750,01
4.7.9.1.2.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - P		6.725,77				24,24	6.750,01		6.750,01
4.7.9.1.2.99.01.01	Multas e Juros de Mora - Contribuição RPPS		6.725,77				24,24	6.750,01		6.750,01
	TOTAL DO GRUPO		43.617,64				7.314,80	50.932,44		50.932,44
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	10,08							10,08	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10,08							10,08	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10,08							10,08	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10,08							10,08	
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	10,08							10,08	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	10,08						10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08						10,08	
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		2.986.765,47						2.986.765,47
6.3	RESULTADO APURADO		2.986.765,47						2.986.765,47
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.986.765,47						2.986.765,47
	TOTAL GERAL	31.486.062,27	31.486.062,27	1.173.968,39	20.335.716,64	1.173.968,39	20.335.716,64	31.892.700,20	31.892.700,20

Marcia Rosalva da Silva Alves Diretora Executiva	Fabia Pereira Ortega Contadora	Marli Teresinha Teixeira Tesoureira
---	-----------------------------------	--

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:D7027C84